



**PEC e a Vertente Empresarial:
Impacto na Gestão de Tesouraria das PME**

José Eduardo Díaz da Costa

Dissertação de Mestrado

Mestrado em Contabilidade e Finanças

Porto – 2013/2014

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**



**PEC e a Vertente Empresarial:
Impacto na Gestão de Tesouraria das PME**

José Eduardo Díaz da Costa

**Dissertação de Mestrado
apresentada ao Instituto de Contabilidade e Administração do Porto para
a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Finanças, sob
orientação de Cláudia Maria Pereira**

Esta versão contém as críticas e sugestões dos elementos do júri.

Porto – 2013/2014

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

Resumo:

A presente dissertação abrange uma série de áreas de investigação distintas, como sendo a Gestão, Finanças, Fiscalidade, bem como a Contabilidade. Assim, para a consecução da presente dissertação, efetuou-se, numa primeira fase, uma breve abordagem e análise das bases teóricas existentes até ao presente, principalmente daquelas que se encontram mais diretamente relacionadas com o tema em defesa: Pagamento Especial por Conta (PEC) e Gestão de Tesouraria (Gestão Financeira de Curto Prazo), procedendo-se assim a um enquadramento inicial acerca da incidência da dissertação, assim como a sua pertinência na atualidade.

Numa fase posterior, analisou-se a interligação existente entre os dois conceitos em análise na fase inicial (PEC e Gestão de Tesouraria), com a pretensão de se demonstrar que está patente nos resultados financeiros aferidos pelas empresas o impacto da componente fiscal em variáveis tão fundamentais para a Gestão de Tesouraria, das quais se destacam o Fundo de Maneio, as Necessidades de Fundo de Maneio e a Tesouraria Líquida. Para além desta abordagem, apresenta-se ainda uma proposta de melhoria ao método de apuramento do imposto previsto no normativo em vigor do PEC, tentando que este seja ainda mais orientado para a vertente empresarial e para as necessidades das empresas, principalmente para o tipo de empresas predominante no tecido empresarial nacional: as Pequenas e Médias Empresas (PME), que constituíam em 2010 99,9% da estrutura empresarial nacional (Paula, 2012).

Palavras-Chave: Pagamento Especial por Conta (PEC), Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), Pagamento por Conta, Orçamento de Estado (OE), Constitucionalidade, Pequenas e Médias Empresas (PME), Gestão de Tesouraria, Fundo de Maneio (FM), Necessidades de Fundo de Maneio (NFM), Tesouraria Líquida (TL), Situação Financeira, Equilíbrio Financeiro, *Free Cash Flow*.

Abstract:

This dissertation embrace a number of different areas of researching, as Management, Finance, Tax, as well as the Accounting area. So, for the attainment of this dissertation, it was made, at first, a brief approach and analysis of the theoretical basis developed until the present, especially for those concepts which are most directly related to the theme which is being defended: Payment of Installments (PEC) and the Treasury Management (Short Term Financial Management), proceeding this way with an initial framework on the incidence of the dissertation that is being presented, as well as showing its relevance in our days.

In the next stage, it was analyzed the connection between the two concepts mentioned in the previous stage (PEC and Treasury Management), with the ambition of demonstrate that it is

implicit in the companies' financial results an impact of the fiscal responsibilities in various and fundamental variables, with more relevance to the Working Capital and Working Capital Needs. Beyond this research, it is presented one proposal to improve the current PEC scheme, trying to make it more oriented to the business particular cases, as well as the companies needs, mainly in the biggest part of the companies that compose the national business community: the Small and Medium Entreprises (PME), which in 2010 represented 99,9% of the total community (Paula, 2012).

Key Words: Payment of Installments (PEC), Income Tax of Corporate Entities (IRC), Advanced Tax Payment, State Budget (OE), Constitutionality, Small and Medium Entreprises (PME), Treasury Management, Working Capital, Working Capital Needs, Net Cash Flow, Financial Situation, Financial Balance, Free Cash Flow.

Dedicatória

Dedico o presente trabalho a todos os meus professores que, ao longo destes 17 anos de percurso académico, deram um contributo fundamental para a construção do meu conhecimento e saber, e principalmente, na pessoa que sou hoje. Deste conjunto de pessoas, permito-me destacar a Prof. Cláudia Pereira, que tão empenhadamente me deu todo o apoio necessário à concretização com sucesso do presente trabalho, com a partilha do seu conhecimento e experiência.

À minha madrinha, pela inspiração, exemplo e paixão pela área que levou ao tema da presente dissertação.

À Brízida Tomé, pela força, motivação e apoio prestados nesta dissertação.

Por fim, mas não menos importante, dedico este trabalho a toda a minha família, destacando os meus pais e avós, que nos momentos mais difíceis e tenebrosos me deram toda a força e garra para não desistir e cumprir este meu objetivo com êxito.

Lista de Abreviaturas

BT – Balanço Total

CIRC – Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas

CMVMC – Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

CP – Curto Prazo

CTOC – Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais

FEP – Faculdade de Economia da Universidade do Porto

FM – Fundo de Maneio

GRP – Governo da República Portuguesa

IEF – Instituto de Estudos Financeiros

IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional

INE – Instituto Nacional de Estatística

IRC – Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas

ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

MLP – Médio e Longo Prazo

NCRF – Norma Contabilística e de Relato Financeiro

NFM – Necessidades de Fundo de Maneio

OE – Orçamento do Estado

OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

PEC – Pagamento Especial por Conta

PME – Pequenas e Médias Empresas

PNFF – Plano Nacional de Formação Financeira

POC – Plano Oficial de Contabilidade

SABI – Sistema de Análise de Balanços Ibéricos

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

TL – Tesouraria Líquida

VN – Volume de Negócios

Introdução

Capítulo I – O Regime do Pagamento Especial por Conta (PEC)

- 1.1. A Evolução da História Fiscal e o PEC
- 1.2. O Pagamento Especial por Conta e a sua Origem
- 1.3. Evolução do Regime do PEC
- 1.4. A Constitucionalidade e o PEC

Capítulo II – A Gestão de Tesouraria nas PME

- 2.1. Circuito Financeiro
- 2.2. Fundo de Maneio, Necessidades de Fundo de Maneio e Tesouraria Líquida
- 2.3. Conceito de Tesouraria
- 2.4. Fluxos de Tesouraria das PME

Capítulo III – O PEC e sua Influência na Gestão de Tesouraria das PME

- 3.1. Potenciais Implicações das Obrigações Fiscais
- 3.2. As PME e o seu Contributo nas Receitas Fiscais do Estado
- 3.3. As PME e o PEC em 2013
- 3.4. As PME em Portugal
- 3.5. Peso da Componente Fiscal na Estrutura Financeira das PME

Capítulo IV – Metodologia: NFM e o Cálculo do PEC

- 4.1. Pergunta de Partida
- 4.2. A Exploração
- 4.3. A Problemática
- 4.4. A Construção do Modelo de Análise
- 4.5. Definição das Hipóteses
- 4.6. Dados e Informação
- 4.7. Cálculos e Análise da Informação Obtida
- 4.8. Proposta de Melhoria ao Método de Cálculo do PEC

Capítulo V – Conclusões

Referências Bibliográficas

Anexos

Apêndices

Índice Remissivo

INTRODUÇÃO	1
CAPITULO I – O REGIME DO PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA (PEC)	6
1.1 A EVOLUÇÃO DA HISTÓRIA FISCAL E O PEC.....	7
1.2 O PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA E A SUA ORIGEM	8
1.2.1 DECRETO-LEI Nº 44/98	8
1.2.1.1 APURAMENTO DO MONTANTE A PAGAR	8
1.2.1.2 ISENÇÃO DE ENTREGA DO IMPOSTO.....	9
1.2.1.3 PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO	9
1.2.1.4 ABSORÇÃO NA MATÉRIA COLETÁVEL E RESTITUIÇÃO.....	9
1.2.2 OFÍCIO-CIRCULADO Nº 82/98.....	10
1.2.2.1 O PEC E A SUA APLICABILIDADE	11
1.2.2.2 CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS E O PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA	11
1.2.2.3 MÉTODO DE LIQUIDAÇÃO	11
1.2.2.4 INCUMPRIMENTO DOS SUJEITOS PASSIVOS	12
1.3 EVOLUÇÃO DO REGIME DO PEC	12
1.3.1 ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2001	12
1.3.2 ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2003	13
1.3.3 ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2004	14
1.3.4 ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006	15
1.3.5 ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009	15
1.3.6 ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010	16
1.3.7 ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013	16
1.3.8 ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014	16
1.4 A CONSTITUCIONALIDADE E O PEC	17
CAPITULO II – A GESTÃO DE TESOURARIA NAS PME	19
2.1 CIRCUITO FINANCEIRO	20
2.2 FUNDO DE MANEIO, NECESSIDADES DE FUNDO DE MANEIO E TESOURARIA LÍQUIDA	21
2.3 CONCEITO DE TESOURARIA	22
2.4 FLUXOS DE TESOURARIA DAS PME	24
2.4.1 ESTRUTURA DE TESOURARIA DAS PME	24
CAPITULO III – O PEC E SUA INFLUÊNCIA NA GESTÃO DE TESOURARIA DAS PME.....	28
3.1 POTENCIAIS IMPLICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	29
3.1.1 COM ACESSO A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	29
3.1.2 SEM ACESSO A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30
3.2 AS PME E O SEU CONTRIBUTO NAS RECEITAS FISCAIS DO ESTADO	31

3.3	AS PME E O PEC EM 2013	32
3.3.1	CÁLCULO DO PEC – PEQUENAS EMPRESAS	32
3.3.2	CÁLCULO DO PEC – MÉDIAS EMPRESAS	33
3.4	AS PME EM PORTUGAL.....	33
3.4.1	FUNDO DE MANEIO – PEQUENAS EMPRESAS	33
3.4.2	NECESSIDADES DE FUNDO DE MANEIO – PEQUENAS EMPRESAS	35
3.4.3	TESOURARIA LÍQUIDA – PEQUENAS EMPRESAS.....	37
3.4.4	FUNDO DE MANEIO – MÉDIAS EMPRESAS.....	37
3.4.5	NECESSIDADES DE FUNDO DE MANEIO – MÉDIAS EMPRESAS	38
3.4.6	TESOURARIA LÍQUIDA – MÉDIAS EMPRESAS.....	40
3.5	PESO DA COMPONENTE FISCAL NA ESTRUTURA FINANCEIRA DAS PME	41
3.5.1	PESO DAS RUBRICAS DO BALANÇO – PEQUENAS EMPRESAS	41
3.5.2	PESO DAS RUBRICAS DO BALANÇO – MÉDIAS EMPRESAS.....	42
CAPITULO IV – METODOLOGIA: NFM E O CÁLCULO DO PEC.....		44
4.1	PERGUNTA DE PARTIDA	45
4.2	A EXPLORAÇÃO	45
4.3	A PROBLEMÁTICA	46
4.4	A CONSTRUÇÃO DO MODELO DE ANÁLISE	46
4.5	DEFINIÇÃO DAS HIPÓTESES	46
4.6	DADOS E INFORMAÇÃO.....	47
4.7	CÁLCULOS E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO OBTIDA.....	48
4.7.1	EXERCÍCIO DE 2011 (PEC DE 2012).....	48
4.7.2	EXERCÍCIO DE 2012 (PEC DE 2013).....	49
4.8	PROPOSTA DE MELHORIA AO MÉTODO DE CÁLCULO DO PEC.....	52
CAPITULO V – CONCLUSÕES.....		54
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		58
ANEXOS		1
APÊNDICES.....		1

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Características das PME (Fonte: Decreto-Lei N° 372/2007)

Tabela 2 – Receita Fiscal proveniente do PEC (Fonte: INE, 2002)

Tabela 3 – Número de PME em Portugal: Ano 2000 (Fonte: INE, 2002)

Tabela 4 – Peso das Rubricas do Ativo Corrente das Pequenas Empresas em Portugal: 2011 e 2012 (Fonte: Banco de Portugal) – Elaboração Própria

Tabela 5 – Peso das Rubricas do Passivo Corrente das Pequenas Empresas em Portugal: 2011 e 2012 (Fonte: Banco de Portugal) – Elaboração Própria

Tabela 6 – Peso das Rubricas do Ativo Corrente das Médias Empresas em Portugal: 2011 e 2012 (Fonte: Banco de Portugal) – Elaboração Própria

Tabela 7 – Peso das Rubricas do Passivo Corrente das Médias Empresas em Portugal: 2011 e 2012 (Fonte: Banco de Portugal) – Elaboração Própria

Tabela 8 – Modelo de Análise – Elaboração Própria

Tabela 9 – Coeficiente de Correlação, Erro-Padrão, t-Estatístico e Probabilidade: PEC e as Pequenas e Médias Empresas em 2011 – Elaboração Própria

Tabela 10 – Coeficiente de Correlação, Erro-Padrão, t-Estatístico e Probabilidade: PEC e as Pequenas e Médias Empresas em 2012 – Elaboração Própria

Tabela 11 – Validação das Hipóteses – Elaboração Própria

Tabela 12 – PEC e os Orçamentos do Estado (Fonte: Presidência do Conselho de Ministros)

Tabela 13 – Dados Económicos e Financeiros das Pequenas Empresas em Portugal: 2011 e 2012 (Fonte: Banco de Portugal)

Tabela 14 – Dados Económicos e Financeiros das Médias Empresas em Portugal: 2011 e 2012 (Fonte: Banco de Portugal)

Tabela 15 – Peso das Rubricas do Balanço das Pequenas Empresas em Portugal: 2011 e 2012 (Fonte: Banco de Portugal) – Elaboração Própria

Tabela 16 – Peso das Rubricas do Balanço das Médias Empresas em Portugal: 2011 e 2012 (Fonte: Banco de Portugal) – Elaboração Própria

Tabela 17 – Estudo Estatístico: PEC e as Pequenas e Médias Empresas em 2011 – Elaboração Própria

Tabela 18 – Estudo Estatístico: PEC e as Pequenas e Médias Empresas em 2012 –
Elaboração Própria

Índice de Figuras

Figura 1 – Estrutura de Tesouraria das PME (Fonte: Duarte, 2009 e IEF, 2014)

Figura 2 – Proposta de Método de Cálculo do PEC (Fonte: Elaboração Própria)

Como afirma Chasqueira (2010), com a crise vivida no setor financeiro a partir de 2008, o setor empresarial foi tremendamente afetado, tendo-se verificado um impacto mais ou menos implícito ao nível das disponibilidades de Tesouraria, tendo sido colocada em causa a capacidade das empresas honrarem os seus compromissos e de garantirem a sua viabilidade económica e financeira, por vezes instável e incerta. Então, este impacto viu-se alargado ao conceito de Estado Social, na medida em que, com o aumento de expressão do insucesso empresarial e das insolvências das empresas, o desemprego é a variável imediatamente afetada.

Então, podemos afirmar que, atualmente, cruzamos a nível macroeconómico uma etapa no ciclo económico e financeiro mundial ténue e frágil, dominada essencialmente pelos elevados níveis de endividamento dos estados soberanos.

Contudo, podemos afirmar que, no panorama nacional, há a crescer outros dois problemas de igual gravidade:

1. A descapitalização das empresas nacionais, provocado essencialmente pelo tipo de financiamento adotado, maioritariamente junto de instituições bancárias, predominante em países de cultura denominada de *Civil Law* (Rodrigues e Pereira, 2004), onde Portugal se insere;
2. O estrangulamento ao nível da tesouraria de curto prazo, que se traduz numa deterioração da situação financeira (PNFF, 2014) pelos mais diversos factores, entre os quais as obrigações fiscais destas entidades colectivas, colocando-se muitas das vezes em causa a capacidade das mesmas em honrarem os seus compromissos de curto prazo, bem como o seu equilíbrio económico e financeiro.

Na presente dissertação, foram seguidas duas linhas de investigação distintas, que levaram ao cumprimento dos principais objetivos a atingir:

1. Por um lado, aferir o impacto e o peso da componente fiscal (onde o PEC se encontra incluído) na Gestão de Tesouraria das PME face às restantes obrigações correntes e não-correntes das organizações e qual a percentagem que representa ao nível do Mapa de Posição Financeira das empresas;
2. O segundo objetivo subdivide-se em duas partes:
 - Investigar a relação existente entre o PEC e variáveis como o Volume de Negócios, as Necessidades de Fundo de Maneio e o Resultado Líquido do Período, tão essenciais para uma Gestão de Tesouraria equilibrada e para a sanidade financeira das empresas. Esta investigação permitiu igualmente testar se o PEC está enquadrado no Princípio Constitucional de Tributação das Empresas, como regulamentado no Art.º 104 N.º 2 da Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional N.º 1/2005, de 2005), artigo que

prevê que a *Tributação das Empresas incide fundamentalmente sobre o seu Rendimento Real*;

- Por outro lado, propor uma melhoria ao atual método de cálculo do imposto previsto no normativo do PEC, tendo em conta o impacto no equilíbrio económico e financeiro das PME determinado no objetivo anterior. Com esta alteração, ambiciona-se que seja promovida uma discriminação positiva e favorável das empresas, tendo em consideração o contexto em que se inserem, assim como a posição que ocupam no(s) mercado(s) em que interage(m).

Tal como define Vasques (2005), do ponto de vista histórico, os impostos não são tão certos como a morte. Desde os primórdios da humanidade que muitos têm sido os exemplos de introdução destes, de cariz mais ou menos complexo, mas com o mesmo objetivo: financiamento das entidades monarcas e / ou estatais. Assim, o PEC será um bom exemplo desta caracterização.

O PEC é um imposto que foi introduzido no normativo fiscal nacional através do Decreto-Lei Nº 44/98 de 3 de março de 1998, com o principal objetivo de ser uma importante fonte de rendimento para o Estado, tendo por base os rácios previsionais de rentabilidade das empresas, ou seja, com base no *forecast* expectável dos rendimentos que virão a constituir a colecta. Então, como afirma Ogando (2003), o PEC não é mais que um instrumento, que está ao dispor do Estado, para garantir que as pessoas coletivas que exerçam uma atividade comercial, industrial ou agrícola (cf. Ofício-Circular 82/98) sejam “convidadas” a ressarcir um adiantamento ao Estado, em regime de obrigatoriedade, quando residentes em território nacional, e ainda quando não abrangidas pelo regime designado de simplificado para a tributação dos seus rendimentos.

O PEC é um imposto que, desde o Orçamento do Estado apresentado para o exercício de 2003 (aprovado pela Lei Nº 32-B/2002, de 30 de dezembro), apresenta a possibilidade de isenção de entrega a empresas no ano em que são constituídas e no ano consecutivo, com vista a apresentar-se como um incentivo ao investimento.

Ao longo dos tempos, desde a entrada em vigor do PEC que muitas têm sido as críticas à sua existência, tendo já sido apresentados verdadeiros testes à constitucionalidade desta lei fiscal, acompanhados de diversas alternativas de reformulação do normativo, contudo não adotadas até então.

Quanto à Gestão de Tesouraria, segundo conceito essencial no presente estudo, é um termo bastante presente no dia-a-dia das empresas, principalmente em situação de sucessivas

mutações nos mercados a que temos vindo a assistir no atual contexto de crise, tendo originado a readaptação das organizações às novas condições que lhes são proporcionadas pelos mercados. Salienta-se que, no cômputo geral, sobreviveram as empresas com elevados níveis de competitividade e que foram mais eficientes e eficazes nestes processos de reorganização interna. Assim sendo, está patente que a Gestão e o Controlo de Liquidez são os dois elementos fulcrais para as empresas, com impacto direto ao nível interdepartamental e do negócio que praticam.

De acordo com a KPMG (2009), a Gestão de Tesouraria é uma temática de aplicabilidade global, ou seja, alargada a todas as empresas, independentemente do seu tamanho ou complexidade, estado de evolução no(s) mercado(s) e objetivos de negócio, e a sua relevância aumenta quando aplicada em empresas com determinados níveis de *cash*, controlo de risco financeiro, liquidez e com poucas limitações de financiamento. Deste modo, é de todo conveniente que as organizações ultrapassem com sucesso todos os desafios que enfrentam diariamente. Para tal, as sociedades dispõem de diversos instrumentos financeiros, que poderão garantir a satisfação dos seus compromissos no curto prazo, através da geração dos recursos financeiros necessários às suas operações. Tais instrumentos serão essenciais para garantir uma premeditada e cautelosa Gestão de Tesouraria, atenuando significativamente a possibilidade de empresas, que aparentemente surjam como sendo de rendibilidade elevada no médio / longo prazo se deparem com sérias complicações, que na grande parte das vezes leva ao *crash* e impede a empresa de honrar os seus compromissos de curto prazo. Como refere Costa (2010), tal acontecimento poder-se-á verificar, na medida em que pode não haver coincidência temporal entre a concretização de uma venda ou compra e correspondente recebimento ou pagamento.

De acrescentar que, conforme referencia Mota, *et al* (2012), a situação financeira das empresas deverá encontrar-se num determinado nível de equilíbrio, sendo que este se verificará quando:

- As empresas tenham ao seu dispor linhas de crédito instantâneas ou ativos com elevados índices de liquidez (ou seja, facilmente convertíveis em moeda, em *cash*) em regime de *backup*, que visem assegurar que a empresa não entra em rutura de tesouraria e que todas as necessidades de tesouraria são satisfeitas e todos os compromissos honrados;
- Possuem um nível de poder negocial que possibilite uma flexibilização dos prazos médios de pagamento e de recebimento, de modo a que o nível de disponibilidades seja o mais reduzido possível;
- E, por fim, quando a empresa é dotada de elevadas capacidades de prever (quanto), planear (como) e controlar (valores efetivos) dos fluxos de tesouraria, que vêm a compor o *Free Cash Flow* corporativo. Este ponto é de extrema importância, uma vez que quanto maior for a capacidade da empresa em prever, planear e controlar, menor

será a possibilidade de existência de factos ocasionais inesperados e que a empresa não esteja a considerar como compromisso.

Com este trabalho, apresenta-se uma alternativa orientada essencialmente para as necessidades da maioria da estrutura empresarial nacional e que certamente será um incentivo fiscal à abertura de novas empresas, mas também será um grande contributo para a redução do número de insolvências, maioritariamente ao nível das PME. Esta alternativa não passará por uma revogação total da lei fiscal em vigor, mas sim uma proposta de reformulação que reestruturará favoravelmente o conjunto de obrigações fiscais das empresas perante as autoridades competentes.

Para tal, um primeiro estudo foi efetuado para aferir o impacto da componente fiscal na Gestão de Tesouraria e, principalmente, ao nível do Fundo de Maneio, das Necessidades de Fundo Maneio e da Tesouraria Líquida.

Posteriormente, efetuou-se um segundo estudo que teve em vista o encontro e apresentação de uma proposta de melhoria do método de apuramento do PEC, tendo como ponto de partida o método de apuramento que se encontra em vigor decorrente do atual regime. Assim, as empresas teriam ao seu dispor uma maior quantidade de fundos para as suas necessidades diárias e efetivamente necessárias e afetas à sua atividade, como por exemplo, a aquisição de matérias-primas para produção dos produtos que constituem o seu portfólio. Assim, teriam uma menor dependência da figura do financiamento a curto prazo para satisfazer estas necessidades mais imediatas e correntes, com impacto favorável na redução dos seus níveis de endividamento. Desta forma, as empresas estariam mais possibilitadas a cumprir aqueles que são os principais objetivos para a sua Gestão de Curto Prazo: garantir uma eficiente Gestão de Tesouraria, obedecendo a critérios de Gestão e Controlo de Liquidez. Através deste segundo estudo, pretendeu-se ainda encontrar fundamento e comprovar a afirmação apresentada por Oganda (2003), ideia igualmente defendida mais tarde por Carlos dos Santos (2007):

... o pagamento especial por conta configurado desta forma apresentava-se como uma verdadeira coleta mínima, desconsiderando o princípio constitucional da tributação das empresas fundamentalmente com base no lucro real obtido, penalizando essencialmente as empresas que apresentassem reduzidos ou nulos resultados fiscais.

Então, efetivamente, é possível denotar e comprovar a pertinência do estudo na atualidade.

1.1 A Evolução da História Fiscal e o PEC

“Imposto” é um termo em uso desde as civilizações mais antigas, e que tem demarcado a sua evolução paralelamente com a da humanidade, consoante as suas necessidades. Contudo, numa fase inicial das eras civilizacionais, nomeadamente no decurso da Idade Média, a prestação de impostos ao responsável monárquico era baseado em costumes, traduzindo-se na entrega de partes das suas criações de gado e colheitas, entre outros, recebendo em contrapartida a possibilidade de utilização de meios públicos como terrenos, moinhos e lagares para a sua produção, sendo-lhes cumulativamente prestados serviços de segurança (Vasques, 2005).

Para comprovar estas afirmações, destacam-se exemplos de algumas civilizações de diferentes eras e geografias, com importante posicionamento relativamente aos impostos (Anónimo, 2008):

- O império de Roma, sob o domínio do imperador Júlio César, impôs um imposto de 1% sobre as vendas e um imposto sobre as heranças, visando a criação de um fundo para concessão de aposentações aos militares do império;
- Os escribas foram instruídos pelos Faraós Egípcios, para captarem o maior volume de impostos possível, através de meios diversos, de onde se destaca a criação de um imposto a aplicar sobre o óleo de cozinhar;
- Por último e não menos importante, destaca-se o Livro dos Génesis, presente no Antigo Testamento da Bíblia Sagrada, onde se descreve que o Faraó deve ser ressarcido com um quinto de todas as plantações.

Como refere Vasques (2005), foi precisamente com o aumento exponencial dos custos associados às guerras a que se foi assistindo, que praticamente levaram as finanças das grandes monarquias ao colapso, tendo motivado o aumento de encargos para os cidadãos, embora apenas vigorassem temporariamente. Tais conflitos exigiam novos e inovadores instrumentos de combate e, apelando-se ao interesse público, foram-se adicionando novos impostos obrigatórios e permanentes a prestar ao monarca, demarcando-se, assim, o início do conceito de Estado Fiscal.

Abordando agora a evolução das questões fiscais a nível nacional, importa referir que a aplicação efetiva de impostos apenas foi legalmente exigida no Séc. XIV (Martins, 2009). Contudo, é apenas através do Alvará Régio de 5 de Setembro de 1641, que o Rei D. João IV, monarca português no poder, aprova e institui o 1º Sistema Fiscal nacional, altura em que se enfrentava uma recente restauração da independência e estava patente a necessidade de meios financeiros para defrontar o seu rival de então, o Reinado de Espanha. É com este sistema fiscal que surge a “Décima” ou “Dízima”, imposto que visava a tributação de um décimo dos rendimentos dos cidadãos. Em 1922, surge a primeira reforma fiscal do Séc. XX, que ficou

demarcada pela introdução da Contribuição Industrial, Imposto sobre o Valor das Transações e o Imposto Pessoal de Rendimento (em substituição da “Décima” ou “Dízima”).

Após sucessivas alterações, é de referir o surgimento do PEC, imposto em estudo no presente trabalho, o qual teve a sua génese em 1998, associado ao IRC.

1.2 O Pagamento Especial por Conta e a sua Origem

O PEC trata-se de um imposto que visa representar um encaixe financeiro para as contas do Estado, tendo por base dados previsionais das empresas, e que representará um pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC).

1.2.1 Decreto-Lei Nº 44/98

Pelo disposto na alínea a) do Nº 1 do Art.º 32º da Lei Nº 52-C/96, emitida a 27 de dezembro de 1996, é fixada a criação do PEC, como um novo tipo de pagamento por conta que engloba os anteriormente existentes, permitindo às empresas a sua organização durante 1997 e facilitando a sua entrada em vigor no ano seguinte. Então, o PEC foi implementado através do Decreto-Lei Nº 44/98, emitido pela Direção Geral de Impostos, a 3 de março de 1998.

1.2.1.1 Apuramento do Montante a Pagar

Segundo este decreto, o montante inerente ao PEC deverá ser calculado como de seguida se descreve:

$$PEC_{(n^1)} = (1\% \times VN_{(n-1^2)}) - \text{Pagamentos Por Conta}_{(n-1)}$$

Traduzindo o que a fórmula acima pretende transmitir, o montante a liquidar do Pagamento Especial por Conta será calculado através da diferença entre 1% do montante obtido entre vendas e prestações de serviços no ano anterior (cujo resultado representa o Volume de Negócios, ou VN), e o somatório dos Pagamentos por Conta liquidados no período de tributação anterior. Deste modo, este Pagamento Especial por Conta não invalida nem substitui os pagamentos efetuados por conta, legislados pelo Art.º 83º do CIRC, já que os mesmos são deduzidos no cálculo do Pagamento Especial por Conta.

Quando o resultado obtido pela expressão acima for positivo, será o montante a liquidar relativo ao PEC pelos sujeitos passivos. Mas, caso o montante seja negativo, não haverá lugar à entrega do imposto.

¹ *n* representa o período corrente;

² *n-1* representa o período de tributação anterior.

De salientar que são introduzidos pelo decreto limites mínimo e máximo, que em 1998, aquando da sua entrada em vigor, se situavam nos 100.000,00 PTE (sensivelmente 498,80 EUR) e nos 300.000,00 PTE (cerca de 1.496,39 EUR).

Deste modo, em jeito de resumo, o montante a liquidar pelos sujeitos passivos relativamente ao PEC situar-se-ia entre os 498,80 EUR e os 1.496,39 EUR.

1.2.1.2 Isenção de Entrega do Imposto

Está previsto no normativo a isenção da entrega deste imposto no ano em que as empresas são constituídas e iniciam a sua atividade, até porque, tratando-se de um imposto calculado com base em informação histórica, não existiriam as bases do sujeito passivo necessárias ao cálculo do montante a liquidar.

Ainda de referir que qualquer sujeito passivo, que seja isento em sede de IRC, a isenção também será alargada ao PEC, já que o PEC é considerado para efeitos de cálculo da Coleta Líquida, que dará origem ao IRC a liquidar. Então, se os sujeitos passivos isentos de IRC também são, consequentemente, isentos para efeitos de PEC, teremos de nos socorrer do Art.º 10º do CIRC que estabelece as isenções aplicáveis ao IRC. Um exemplo de sujeitos passivos isentos de PEC será, então, segundo a alínea b) do Art.º 10º N.º 1, *as instituições particulares de solidariedade social e entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas.*

Encontram-se ainda isentas à entrega de PEC as empresas que se encontrem com processo instaurado no âmbito do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

1.2.1.3 Período de Liquidação

Quanto ao período de liquidação do imposto a respeitar pelos sujeitos passivos, é de salientar que, à partida, a liquidação deverá processar-se numa única prestação, com vencimento no decurso do mês de março. Contudo, embora que optativo, a Direção-Geral dos Impostos estipula que as empresas, se o considerarem conveniente, poderão proceder à sua liquidação em duas prestações, de igual montante, a vencerem-se nos meses de março e outubro, respetivamente, ou, no caso de sociedades em que o período de tributação seja distinto do ano civil, nos 3º e 10º meses do seu período de tributação.

1.2.1.4 Absorção na Matéria Coletável e Restituição

Após o cálculo da Matéria Coletável do período de tributação (resultado obtido entre a dedução dos benefícios e prejuízos fiscais ao Lucro Tributável), dá-se a aplicação da Taxa de Imposto

em sede de IRC, determinando-se a Coleta Líquida, conforme abaixo se pretende esquematizar:

$$\text{Matéria Coletável}_{(n^3)} = \text{Lucro Tributável} - \text{Benefícios Fiscais} - \text{Prejuízos Fiscais}$$

$$\text{Coleta Líquida}_{(n)} = \text{Matéria Coletável}_{(n)} \times \text{Taxa de Imposto (IRC)}$$

Posteriormente ao cálculo da Coleta Líquida, para concluir qual o montante da Coleta Líquida, representativa do IRC Liquidado, terão os sujeitos passivos de proceder às deduções na coleta. Tais deduções podem ser decorrentes de:

- Dupla Tributação Internacional – por exemplo, Retenções na Fonte aplicadas em pagamentos efetuados por Sujeitos Passivos não residentes;
- Benefícios Fiscais – ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
- Pagamento Especial por Conta (PEC).

Desta forma, é possível a dedução do montante liquidado para efeitos de Pagamento Especial por Conta no montante da Coleta Líquida, reduzindo o montante de IRC Liquidado (ou Coleta Líquida).

Como define o Decreto-Lei Nº 44/98, caso o PEC liquidado seja superior à Coleta Líquida, os sujeitos passivos poderão recuperar a parte não deduzida à coleta, podendo-se seguir dois caminhos distintos:

- i. Caso o montante do PEC não seja deduzido na sua totalidade no período de tributação referente à concretização da sua liquidação, poderá o remanescente ser deduzido apenas no período de tributação seguinte;
- ii. Por motivo de coleta insuficiente relativa ao exercício anterior, pode o sujeito passivo solicitar a devolução da parte não deduzida no montante do imposto a liquidar, mediante a entrega do requerimento definido pela Direção-Geral dos Impostos para o efeito, tendo como limite 30 dias após o prazo da apresentação da Declaração Periódica dos Rendimentos. Além disso, caso o sujeito passivo se encontre em situação de cessão de atividade relativa ao exercício atual, poderá também beneficiar de tal devolução.

1.2.2 Ofício-Circulado Nº 82/98

Devido às dificuldades de interpretação do normativo de entrada em vigor do PEC, a Direção-Geral dos Impostos emitiu o Ofício-Circulado Nº 82/98, de 18 de março, tendo em vista o esclarecimento de diversas questões colocadas pelos sujeitos passivos e pelos seus representantes.

³ *n* representa o período corrente;

1.2.2.1 O PEC e a sua Aplicabilidade

Assim, esclarece este ofício que o PEC é um regime aplicativo às Sociedades Comerciais, que exerçam uma atividade comercial, industrial ou agrícola, desde que possuam estabelecimento estável em Portugal e que não sejam regidas pelo regime simplificado de tributação dos rendimentos, ou seja, o regime do PEC é aplicado aos Sujeitos Passivos que se encontrem sujeitos à tributação dos seus rendimentos pelo regime geral da tributação. Revela o ofício que, caso as empresas não obtenham rendimentos, estarão igualmente coagidas ao pagamento do PEC. Contudo, há duas hipóteses a ter em conta para situações de cessação de atividade:

- Colocando-se a situação de um sujeito passivo que cesse a sua atividade, direito que lhe é concedido ao abrigo do Art.º 7º Nº 5 do CIRC, até ao termo do prazo para liquidação da 2ª Prestação do PEC, não terá de efetuar a entrega do montante referente ao mesmo;
- Caso esta cessação não se verifique junto das entidades oficiais, ficará o sujeito passivo notificado a efetuar o pagamento integral do PEC, em outubro, sendo de salientar que ao montante a liquidar relativo ao PEC serão adicionados juros de mora, relativos apenas à 1ª prestação, efetivamente “em mora”, não liquidada devido à indicação de cessação de atividade.

Quanto aos sujeitos passivos que não declaram início de atividade ou não apresentam rendimentos no período de tributação que deu lugar ao pagamento do PEC, deverão efetuar uma reclamação do ato de liquidação junto das instituições fiscais oficiais, para obtenção da revogação ou reposição da importância liquidada ou exigida, regularizando-se a situação a favor da empresa.

1.2.2.2 Consolidação de Contas e o Pagamento Especial por Conta

Esclarece o referido ofício que, no caso de empresas que optem pela consolidação de contas, devido a estarem inseridas num grupo económico, este imposto terá de igual forma de ser liquidado, por cada uma das sociedades envolvidas no grupo, sendo que o pagamento do PEC de cada uma das empresas será liquidado pela Empresa-Mãe.

1.2.2.3 Método de Liquidação

Clarifica o mesmo ofício-circulado que os sujeitos passivos, para efetuarem a liquidação do referido PEC, deverão proceder ao preenchimento da Guia Mod./42 (ou Guia Mod./44 para o caso de sujeitos passivos com estabelecimento estável nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores), registando na linha 9 do referido modelo o montante a liquidar pela empresa para efeitos de liquidação de PEC e indicação do termo do prazo limite para o seu pagamento, consoante o período de tributação do sujeito passivo.

1.2.2.4 Incumprimento dos Sujeitos Passivos

Conforme estipulado no Art.º 29º N.º 6 alínea f) (aprovado pelo Decreto-Lei N.º 20-A/90, de 15 de janeiro de 1990), o sujeito passivo pratica uma contraordenação punível com coima quando se verifica a falta da entrega do imposto dentro do prazo limite máximo de pagamento. Refere o mesmo artigo que esta classificação se expande à entrega após o prazo limite de pagamento.

Assim, foram estes os dois normativos apresentados pelas entidades fiscais oficiais, e que demarcaram a introdução deste novo imposto na lei fiscal portuguesa: o Pagamento Especial por Conta.

Como afirma Oganda (2003), conforme estava inicialmente normalizado, o PEC surge como um novo pagamento por conta do IRC a liquidar após o período de tributação.

1.3 Evolução do Regime do PEC

Desde a sua criação, o PEC tem sido alvo de diversas reformulações que, de acordo com o legislador, se revelaram benéficas para o dia-a-dia das empresas.

Assim, procedeu-se a um levantamento de todas as alterações inerentes ao PEC e que têm vindo a ser preconizadas nos diversos Orçamentos do Estado (OE), desde a sua criação até aos dias de hoje. Como verificado, os OE têm vindo a evoluir de forma a que o PEC se vá afastando do Princípio da Tributação pelo Rendimento Real. Importante ressaltar que todos os Orçamentos do Estado foram consultados e analisados, pese embora este estudo apenas refira os que efetivamente se traduziram em alterações dignas de consideração ao regime do PEC.

1.3.1 Orçamento do Estado para 2001

No ano de 2001, com a entrada em circulação da nova moeda europeia em território nacional, o Euro, significativas alterações foram verificadas ao nível do Orçamento do Estado, mas com reduzidas implicações para o caso específico do PEC, como abaixo se poderá constatar.

Promulgado pela Lei N.º 30-G/2000, de 29 de dezembro, foi definido no Orçamento do Estado para 2001 que a dedução à coleta líquida do montante pago em excesso para efeitos de Pagamento Especial por Conta (que anteriormente apenas se poderia verificar, no máximo, no período de tributação seguinte ao da liquidação do imposto), poderia ser deduzido até um máximo de quatro exercícios seguintes ao do período em que se efetivou a liquidação do imposto.

Com esta alteração introduzida pelo referido Orçamento, e como refere Oganda (2003), assistiu-se, então, a uma deturpação daquela que foi a intenção inicial do PEC (ser visto como um Pagamento por Conta), passando a ser um imposto com possibilidade de reembolso do montante liquidado em excesso apenas em situações de liquidação da sociedade. Para tal, a empresa apenas poderia reaver as importâncias liquidadas em excesso até um máximo de três períodos de tributação anteriores ao da cessação da atividade, sendo mandatária a entrega do requerimento de tal reembolso num prazo máximo de 90 dias após a cessação efetiva da atividade da organização.

Corroborando a crítica já apontada por Oganda (2003), salienta-se que os sujeitos passivos em atividade normal que não se encontrem em situação de cessação, terão direito a deduzir importâncias liquidadas apenas em períodos de tributação anteriores enquanto, paralelamente, continuam a efetuar pagamentos avultados do PEC, dificilmente conseguindo a dedução da totalidade dos valores pagos em demasia.

Desta forma, é colocada em causa a constitucionalidade das bases normativas do Pagamento Especial por Conta, já que, de acordo com o Princípio Constitucional de Tributação das Empresas, tal tributação deverá ser efetuada apenas com base no lucro real aferido, o que, na realidade, se deixa de verificar, já que com estas parametrizações o PEC passa a tomar forma de uma coleta mínima, a ser garantida pelos sujeitos passivos, tendo-se revelado altamente angustiante para empresas que obtenham resultados fiscais reduzidos, ou até mesmo nulos ou negativos.

1.3.2 Orçamento do Estado para 2003

Após promulgação da Lei Nº 32-B/2002 de 30 de dezembro, que aprovou o OE para o ano de 2003, denotou-se uma alteração significativa à regulamentação do Pagamento Especial por Conta.

Assim, decidiu o legislador introduzir uma série de alterações às bases fundamentais deste pagamento por conta, sendo que a primeira e de maior relevo é de facto a alteração da fórmula de cálculo do PEC, como de seguida se demonstra:

$$PEC_{(n^4)} = (1\% \times \text{Proveitos e Ganhos}_{(n-1^5)}) - \text{Pagamentos Por Conta}_{(n-1)}$$

Tal alteração denota, efetivamente, uma evolução do pensamento por parte do legislador, passando a considerar outros Proveitos e Ganhos, para além do mero Volume de Negócios. No entanto, esta versão revela-se penalizadora da sanidade financeira das empresas, em particular das PME, que constituem cerca de 99,9% das empresas do tecido empresarial

⁴ n representa o período corrente;

⁵ $n-1$ representa o período de tributação anterior.

nacional (Paula, 2012), porquanto o novo sistema de cálculo redundava numa incidência mais alargada, traduzindo-se finalmente num montante superior a entregar de PEC.

De salientar que também se constatou uma alteração em matéria dos limites mínimo e máximo, que foram atualizados para 1.250,00 EUR e 200.000,00 EUR, respetivamente, o que representa ao nível do limite mínimo, um aumento significativo de 75% face aos 500,00 EUR inicialmente estipulados, aquando da sua entrada em vigor, em 1998.

Quanto à dispensa de entrega do imposto por parte de sujeitos passivos de IRC que iniciaram a sua atividade recentemente, ficam dispensados da entrega do PEC no ano em que iniciam a sua atividade e no ano conseqüente, o que, efetuando o paralelismo com o normativo à data de entrada em vigor, representa um alargamento por mais um exercício da isenção de entrega do mesmo.

Outra alteração de extrema importância, verificou-se ao nível do reembolso do montante liquidado em excesso. Nesta matéria, estipulou o OE que a possibilidade de dedução à Coleta Líquida manter-se-ia para o período de tributação em curso e até ao quarto período seguinte, com a novidade de que a parte não deduzida por insuficiência das Coletas apuradas no limite desse período, poderá ser reembolsada aos sujeitos passivos, mediante a verificação de quatro condições, que seguidamente se descrevem:

- Sejam tributados pelo Regime Geral de Tributação, em detrimento do Regime Simplificado;
- Relativamente ao período de tributação a que se refere a importância relativa ao PEC a reembolsar, o sujeito passivo terá de obter rácios de rentabilidade que rondem, pelo menos, 90% da média dos rácios aferidos pelas empresas do mesmo setor de atividade;
- Os sujeitos passivos terão de provar, junto da Autoridade Tributária, a insuficiência de Coleta Líquida que originou a solicitação do reembolso da quantia liquidada em excesso;
- Seja solicitada uma inspeção tributária, 90 dias após o prazo máximo estipulado para a apresentação da Declaração Periódica dos Rendimentos relativa ao quarto período de tributação seguinte ao que deu origem à liquidação do PEC.

1.3.3 Orçamento do Estado para 2004

Para o exercício de 2004, verifica-se um absoluto recuo por parte do legislador, já que se constatou novamente uma alteração à fórmula de cálculo relativa ao regime do Pagamento Especial por Conta. Assim, de acordo com o Decreto-Lei Nº 107-B/2003 de 31 de dezembro de 2003, verifica-se um retorno à fórmula de cálculo anterior a 2003. Vejamos a fórmula de cálculo em vigor para o exercício de 2004:

$$PEC_{(n^6)} = (1\% \times VN_{(n-1^7)}) - \text{Pagamentos Por Conta}_{(n-1)}$$

Este Decreto-Lei estabelece como limite mínimo do PEC a liquidar pelos sujeitos passivos o montante de 1.250,00 EUR. Desde que a importância apurada exceda esse limite, o valor a liquidar deverá ser o mínimo, acrescido de 20% sobre o valor que o exceda, até à importância máxima de 40.000,00 EUR.

1.3.4 Orçamento do Estado para 2006

De acordo com o Orçamento de Estado para o exercício de 2006, aprovado pelo Decreto-Lei Nº 60-A/2005, de 30 de dezembro, verifica-se apenas uma alteração ao nível dos limites mínimo e máximo.

Deste modo, ressalva este OE que o limite mínimo se manteria nos 1.250,00 EUR, ao passo que o limite máximo, passará a ter a seguinte regulamentação:

- Quando o valor obtido através da fórmula de cálculo do Pagamento Especial por Conta é superior ao limite mínimo (1.250,00 EUR), continua a considerar-se o acréscimo de 20% sobre o excedente, com um teto máximo de 70.000,00 EUR, como se descreve de seguida:

$$\text{Montante a Pagar} = 1.250,00 \text{ EUR} + (20\% \times PEC) < 70.000,00 \text{ EUR}$$

Contudo, o referido Decreto avança com uma ressalva para o caso específico de sujeitos passivos que só e somente tenham obtido rendimentos classificados como isentos em sede de IRC. Para estes casos, a importância a liquidar em termos de Pagamento Especial por Conta encontrar-se-á circunscrito ao limite mínimo de 1.250,00 EUR.

1.3.5 Orçamento do Estado para 2009

Com a aprovação do Decreto-Lei Nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, que promulgou e aprovou o OE para o exercício de 2009, o PEC sofreu uma alteração que, finalmente, se mostrou vantajosa para o tecido empresarial nacional: o limite mínimo de imposto a entregar às autoridades tributárias admitiu uma redução dos anteriores 1.250,00 EUR para 1.000,00 EUR, sendo um ligeiro alívio para os sujeitos passivos, principalmente para as Pequenas e Médias empresas já com disponibilidades diminutas, como é do cômputo geral.

Já relativamente ao limite máximo a liquidar para efeitos de PEC, manter-se-á a forma de determinação prevista pelo Orçamento do Estado anterior, ou seja, os sujeitos passivos deverão liquidar a importância relativa ao limite mínimo, agora de 1.000,00 EUR, adicionando-

⁶ *n* representa o período corrente;

⁷ *n-1* representa o período de tributação anterior.

se a quotização de 20% do que excede essa importância mínima, até um máximo de 70.000,00 EUR.

1.3.6 Orçamento do Estado para 2010

Para este ano, pretendia o governo em exercício de funções extinguir o regime do Pagamento Especial por Conta. Contudo, e tendo por justificativo a consolidação das contas públicas, tal medida não se efetivou no Orçamento do Estado para 2010.

Este Orçamento, promulgado e aprovado pelo Decreto-Lei Nº 3-B/2010, de 28 de abril, avançou com uma ligeira alteração no que concerne à dispensa da entrega do Pagamento Especial por Conta. Assim, clarifica o referido normativo que os sujeitos passivos que sejam isentos em sede de IRC estarão isentos também à entrega do PEC, mesmo que a referida isenção não englobe os rendimentos que foram alvo de tributação por retenção na fonte com carácter irrevogável.

1.3.7 Orçamento do Estado para 2013

O Orçamento do Estado para o exercício de 2013, foi aprovado pelo Decreto-Lei Nº 66-B/2012, de 31 de dezembro. Analisando este normativo, é possível constatar que apresenta uma alteração para o caso de sujeitos passivos que optem pela Consolidação de Contas de um grupo económico.

Neste contexto, indica o OE para 2013 que cada uma das sociedades constituintes do grupo económico terá de ressarcir as autoridades tributárias com a entrega do montante inerente ao Pagamento Especial por Conta, incluindo-se neste conjunto a entidade-mãe, ou seja, a sociedade consolidante. Contudo, é de ressaltar que está a cargo da Empresa-Mãe a responsabilidade de determinar o montante a liquidar pelo grupo (valor global) deduzindo a importância dos Pagamentos por Conta devidos caso não fosse aplicável este regime e de avançar com a entrega do mesmo à autoridade fiscal.

1.3.8 Orçamento do Estado para 2014

O Orçamento do Estado para o exercício de 2014 foi introduzido no normativo nacional pela Lei Nº 83-C/2013.

De acordo com a PWC (2014) e após tecer uma análise ao teor do documento, foi permitido extrapolar a conclusão de que o Estado pretende, com este Orçamento, manter o limite mínimo do PEC a entregar pelos sujeitos passivos de IRC, nos 1.000,00 EUR, sendo que a alteração reside no facto de que apenas será aplicável este limite mínimo quando o montante de imposto

que é base de cálculo para o apuramento do PEC é inferior a 200,00 EUR. Para estes casos, o montante de PEC a entregar é de 0,00 EUR.

Outra alteração introduzida igualmente significativa prende-se com o facto de ser possível proceder-se com a dedução à coleta do montante relativo a PEC, até ao 6º período de tributação, e no final do período, aquando do ato do reembolso do montante liquidado em excesso, tal reembolso não estará mais pendente de inspeção fiscal.

De salientar que tais alterações têm vínculo obrigatório apenas para os períodos de tributação com início a 01 de janeiro de 2014 ou após essa data.

A Tabela 12, presente nos Anexos, resume as principais alterações decorrentes dos diversos Orçamentos do Estado, incluindo-se o exercício de 2014 (Anexo 1).

1.4 A Constitucionalidade e o PEC

A Constituição da República Portuguesa é a lei suprema de Portugal. É o documento que contempla o conjunto dos direitos fundamentais dos cidadãos, os princípios essenciais pelos quais se rege o Estado português e as orientações políticas às quais este deve obedecer, consagrando também as normas que ditam como se deverá organizar o poder político.

Importante referir que todas as leis emitidas pelos órgãos e instituições competentes terão de respeitar os princípios e regras consagrados na Constituição, sob pena de serem consideradas inconstitucionais, ou seja, sem qualquer validade (GRP, 2014).

Vários têm sido os autores que têm tecido alguns comentários associando a célebre questão da constitucionalidade ao PEC, como imposto que respeite princípios previstos na Constituição da República Portuguesa, principalmente (Carlos dos Santos, 2007):

- O Princípio Constitucional da Tributação das Empresas;
- O Princípio Constitucional da Legalidade do Imposto;
- O Princípio Constitucional da Transparência e da Confiança Legítima dos Contribuintes;
- O Princípio Constitucional da Igualdade dos Contribuintes.

Contudo, o Princípio Constitucional da Tributação das Empresas foi o princípio adotado para o estudo apresentado na presente dissertação, dado que é o princípio que se consegue testar com base em dados económicos e financeiros.

Segundo Oganda (2003) e Carlos dos Santos (2007), o PEC é um imposto que viola, principalmente, um dos princípios constitucionais supra referidos: o Princípio Constitucional da Tributação das Empresas. Deste modo, defendem os referidos autores que o PEC trata-se de um imposto cuja incidência incorpora empresas em que se verifica, no apuramento do resultado do período, um resultado nulo, ou até mesmo negativo. Então, alertam os autores

para a inconstitucionalidade das bases normativas que sustentam o PEC, como imposto aplicável às entidades coletivas.

O PEC, caracterizou-se desde a sua entrada em vigor, como uma autêntica antecipação de imposto, entregue ao Estado por meio das autoridades tributárias, por conta de lucros dos sujeitos passivos de IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas) que, muitas das vezes são nulos ou até mesmo nem se chegam a constatar, como se verifica na maioria das PME.

Desde a criação do PEC em 1998, 16 Orçamentos do Estado (incluindo o relativo ao exercício de 2014) foram debatidos e aprovados pelos governantes instituídos, sendo que alguns estipularam e determinaram alterações ao regime do PEC, mais ou menos complexas, onde na grande maioria das vezes são as empresas que se vêem mais penalizadas.

Então, podemos afirmar que o PEC não é, nada mais, nada menos, que uma fonte de financiamento antecipado para o Estado, cuja estipulação não distingue os sujeitos passivos de IRC, sendo apenas uma fórmula de cálculo, que atribui a cada um a quota calculada, não considerando outros aspetos de solidez e sustentabilidade financeira, que poderiam ser diferenciadores.

Tal como afirma Chasqueira (2010), as PME, tipo de empresa predominante em qualquer canto do mundo e de onde Portugal não é exceção, são empresas que foram especialmente afetadas pela crise económica e financeira a que temos vindo a assistir desde 2008.

Com a crise *subprime* e a falência do banco norte-americano Lehman Brothers, efeitos nefastos e arrasadores foram verificados nos mercados internacionais, tendo motivado efeitos igualmente marcantes na economia e em diversos factores, como por exemplo o Desemprego, que ainda nos dias de hoje se revela um flagelo, principalmente nas economias mais afetadas pela crise.

No entanto, como afirmam Jesus, *et al* (2001), é em contexto de crise que o peso das PME na economia se vê redobrado, devido a diversos fatores:

- Capacidade de geração de Emprego, fortemente abalado pela crise financeira;
- Flexibilização na implementação de instrumentos que visem fomentar o Empreendedorismo e a Inovação.

Deste modo, demonstra-se realmente a sua importância, uma vez que, para além de ser o tipo de empresas predominante no tecido empresarial nos quatro cantos do mundo, é aquele que é dotado de características capazes de surtir efeitos mais imediatos e positivos na economia onde se inserem.

Com a crise, no mundo empresarial, especialmente no caso das PME, as dificuldades aumentaram (Chasqueira, 2010), o que levou muitas empresas a não conseguirem resistir ao défice de acesso a financiamento, pressão dos clientes e reguladores, falta de apoio governamental, entre outros, sendo “forçadas” a recorrer à insolvência / liquidação. Assim, as empresas mais fortes e melhor adaptadas foram aquelas que, num agressivo contexto de concorrência, sobreviveram devido às suas estratégias de superação e adaptação às mutações dos mercados.

2.1 Circuito Financeiro

Tal como define Fidalgo de Sousa (2011), no arranque da sua atividade, as empresas têm à sua disposição recursos que lhes são conferidos pelos investidores / acionistas, recursos estes que são essenciais para que a empresa avance com as suas operações de investimento (por exemplo, para aquisição de máquinas e equipamentos).

No desenvolvimento da sua atividade, as empresas também necessitam dos recursos dos investidores e acionistas, mas também de fornecedores e financiadores, para que a empresa realize todos os investimentos industriais, comerciais ou até mesmo financeiros, para avançar com as suas operações de exploração, tendo em vista a obtenção de fluxos de liquidez.

Deste modo, podem ser definidos três ciclos do Circuito Financeiro empresarial:

- Ciclo de Investimento (onde realiza operações de Investimento);
- Ciclo de Exploração (onde realiza operações de Exploração, afetas à sua atividade);
- Ciclo de Financiamento (contrapartida dos anteriores dois ciclos).

Então, a empresa, para poder iniciar as suas operações de Exploração, enquadradas no seu Ciclo de Exploração, tem de financiar a aquisição de matérias-primas afetas à sua produção, e para tal tem de ter à sua disposição o denominado Fundo de Maneio.

2.2 Fundo de Maneio, Necessidades de Fundo de Maneio e Tesouraria Líquida

Quanto ao conceito de Fundo de Maneio, define Santos (1987) como sendo *o conjunto de valores submetidos às transformações cíclicas de curto prazo e cujo destino normal, no final de cada Ciclo de Exploração, é a sua reutilização em novos ciclos, garantindo à empresa uma margem de segurança que lhe permita adequar, a todo o tempo, a cadência de transformação dos ativos às exigências dos credores*. Acrescenta ainda que poderá igualmente considerar-se como *a diferença entre os Capitais Circulantes⁸ e o exigível a curto prazo, ou seja, a parte do Ativo Circulante⁹ que, estando fora da exigência imediata dos credores, aparece ligado à exploração*.

Em suma, o Fundo de Maneio é a quantidade de recursos de que a empresa necessita de deter para satisfazer todas as suas necessidades operacionais, conferindo-lhe liquidez, mas também financiamento para o seu Ativo Corrente (item do Balanço constituído por Ativos que no curto prazo podem ser convertidos em *Cash*).

Já no que concerne às Necessidades de Fundo de Maneio, segundo Figaldo de Sousa (2011), correspondem à diferença entre os Ativos Correntes com características de imobilização e o Passivo de curto prazo com características de permanência.

Desdobrando cada uma destas rúbricas, podemos indicar alguns exemplos ilustrativos das operações que registam:

- i. Exemplos de Ativos Correntes com características de imobilização podem ser:
 - a. O saldo das existências de mercadorias líquido de ajustamentos, produtos acabados ou em fase de acabamento, matérias-primas e subsidiárias, entre outros (NCRF N^o 18);

⁸ Designação prevista no anterior Plano Oficial de Contabilidade (POC). Atualmente, à luz do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), é denominado de “Capitais Correntes”.

⁹ Designação prevista no anterior POC. Atualmente, à luz do SNC, é denominado de “Ativo Corrente”.

- b. O saldo médio dos créditos sobre terceiros (Clientes e outros) líquido de imparidades (NCRF Nº 27), de forma a que seja considerado o valor que será renovado periodicamente, pela normal operacionalização da empresa;
- c. O saldo médio dos impostos sobre o rendimento, onde se inclui o PEC, sendo que o saldo será modificado periodicamente em duas situações possíveis (NCRF Nº 25):
 - i. Reforço do Ativo Corrente no seguimento dos PEC efetuados pelas empresas nos períodos de liquidação do referido imposto, definidos no Ofício-Circulado Nº 82/98 de 18 de março;
 - ii. Movimentos de regularização da conta onde se encontram registados os PEC efetuados aquando do apuramento de resultados no fim do exercício, sendo que este saldo será utilizado como abatimento ao IRC apurado.
- ii. Exemplos de Passivo de curto prazo com características de permanência, podem-se considerar:
 - a. O saldo médio dos créditos de terceiros (Fornecedores e outros), de curto prazo, sendo que o valor será renovado periodicamente, pela normal operacionalização da empresa, como se estivessemos perante capitais permanentes.

A Tesouraria Líquida é um conceito que se encontra diretamente relacionado com o Ciclo de Financiamento das empresas, sendo obtida através do diferencial entre a Tesouraria Ativa (Disponibilidades, Acréscimos, Diferimentos e Outros Devedores de curto prazo não relacionados com o Ciclo de Exploração) e a Tesouraria Passiva (Dívidas de curto prazo provenientes de Financiamentos Obtidos e Outros Credores de curto prazo não relacionados com o Ciclo de Exploração). Em suma, podemos afirmar que a Tesouraria Líquida por ser dada por (Duarte, 2009):

$$TL = FM - NFM$$

Deste modo, como afirma Duarte (2009), o equilíbrio ao nível da Tesouraria das empresas é atingido quando o seu Fundo de Maneio iguala as Necessidades de Fundo de Maneio, isto é, quando o valor obtido no apuramento da Tesouraria Líquida é nulo:

$$TL = FM - NFM = 0$$

2.3 Conceito de Tesouraria

Se estamos perante uma fase ténue e instável dos mercados e da Economia, em que é a sobrevivência das empresas que está em causa, será fulcral que estas adotem métodos

rigorosos e eficazes no controlo das despesas, bem como das receitas. Um elemento importante e indispensável nesta matéria é a Tesouraria.

De forma a impulsionar a compreensão da temática da Gestão de Tesouraria, vista na ótica das PME, iremos explorar de seguida duas das muitas definições que têm vindo a ser escritas por diversos estudiosos da área.

Assim, como definem Lacrampe e Causse (1975, p. 9), citados por Duarte (2009), a Tesouraria é ... *o saldo entre os recursos permanentes de que dispõe a empresa e as suas necessidades de financiamento permanentes ou, utilizando a terminologia financeira, a Tesouraria é igual à diferença entre o Fundo de Maneio e as Necessidades de Fundo de Maneio.*

Explorando a definição de Meunier (1987), também citado por Duarte (2009), ... *a Tesouraria de uma empresa é a diferença entre os recursos empregues para financiar a sua atividade e as necessidades resultantes dessa mesma atividade.*

Em suma, a Tesouraria é uma área de extrema importância, responsável pela execução e controlo do Planeamento Financeiro (onde é definido o Fundo de Maneio e as Necessidades de Fundo de Maneio, indispensáveis para garantir que a empresa possui recursos necessários para a satisfação dos seus compromissos mais imediatos), Gestão dos Fluxos de Caixa, Captação e Aplicação de Recursos Financeiros, entre outros. Dada a diversidade de áreas com as quais interage no seio das organizações, pode-se afirmar que a Tesouraria é o elemento da empresa que é responsável pelo controlo da totalidade do seu património (Costa, 2010).

Como já referido, a Tesouraria dedica-se fundamentalmente ao processo de tomada de decisões de curto prazo, relacionadas com a capacidade da empresa em honrar os seus compromissos de curto prazo à medida que se vão tornando exigíveis. De acordo com Brealey e Myers (1998), citados por Duarte (2009), as decisões de longo prazo são mais difíceis de tomar que as de curto prazo, mas ambas são extremamente representativas e imprescindíveis para um bom e funcional desempenho financeiro das empresas, ideia fundamentada com um exemplo concreto e bastante ilustrativo:

- Caso uma empresa encontre diversas oportunidades de investimento das quais se prevê que fluam valor e benefícios, encontre o rácio de endividamento ótimo, prossiga uma adequada política de dividendos, mas descure por outro lado a obtenção de *cash* que lhe permita fazer face à liquidação antecipada das faturas do ano, poderá estar na iminência de colocar em causa o seu equilíbrio financeiro.

Assim, é possível extrapolar a ideia de que não se pode dissociar as decisões de curto prazo das decisões de longo prazo, incorrendo o risco de provocar o desequilíbrio financeiro das empresas, pese embora as primeiras sejam de mais fácil decisão.

2.4 Fluxos de Tesouraria das PME

Segundo Hoji (2000), citado por Duarte (2009), de uma forma direta ou indireta, todas as áreas constituintes de uma empresa têm influência mais ou menos implícita nos fluxos gerados ou a gerar pela Tesouraria das empresas. É importante salientar que são áreas como a comercial, industrial ou administrativa as responsáveis pelo fornecimento dos valores estimados das suas operações, que serão de extrema importância para a construção dos Mapas Previsionais de Tesouraria, e que orientarão os processos de tomada de decisão de curto prazo.

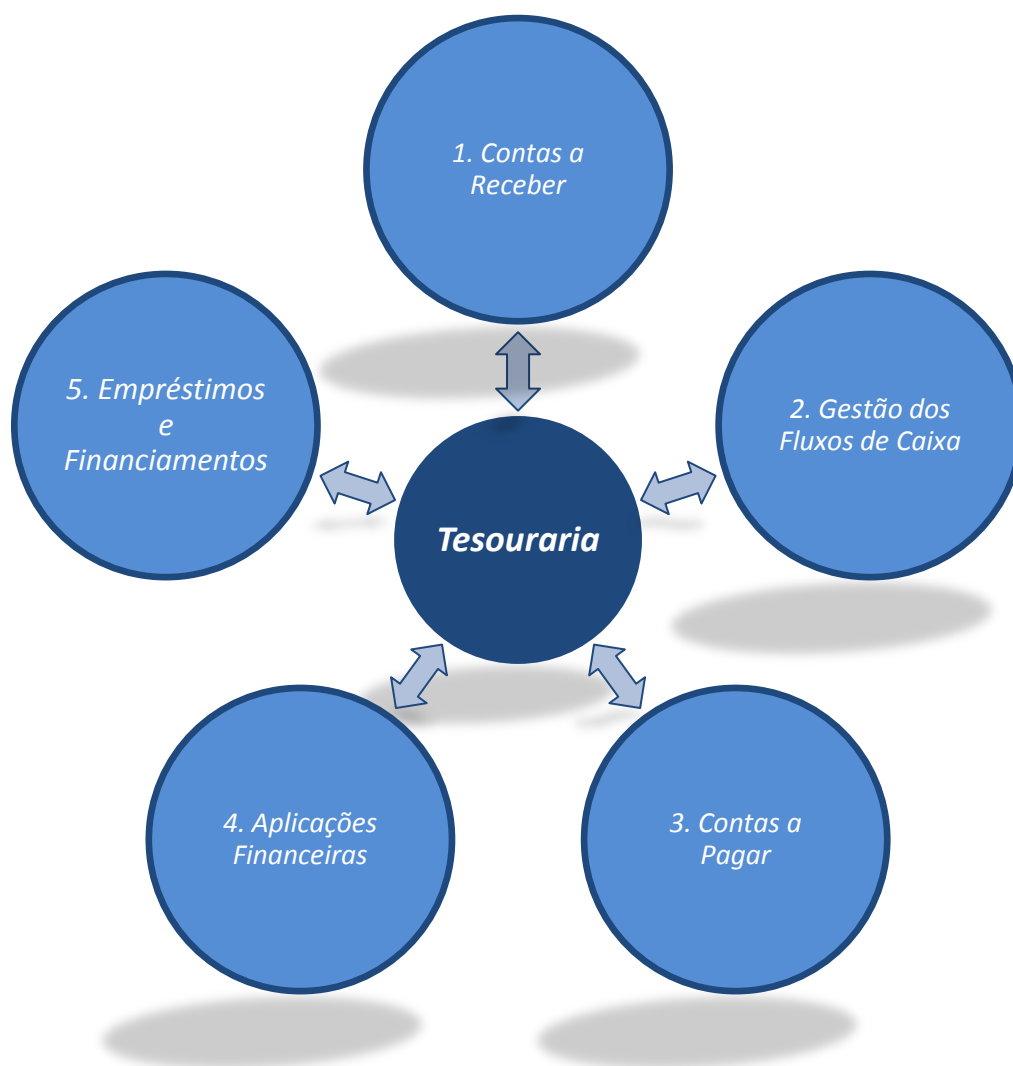
Os movimentos gerados pela Tesouraria fluem como o sangue no corpo humano (Nogueira, 2014). Assim, para que a sua gestão seja orientada por princípios de precaução, preocupação e eficácia, independente dos lucros económicos que possa estar a auferir, é fulcral analisar e compreender origens e aplicações do *cash*, mas também qual a sua rotatividade (ou seja, qual o seu tempo de permanência na empresa), e qual o nível de equilíbrio entre os ciclos internos e os ciclos externos, relacionados com o equilíbrio entre necessidades e disponibilidades de Tesouraria.

2.4.1 Estrutura de Tesouraria das PME

Ao nível das operações financeiras, a Tesouraria de grande parte das PME, é composta por Contas a Receber, Gestão dos Fluxos de Caixa, Contas a Pagar e Captação e Aplicação de Recursos Financeiros (subdivididos em Empréstimos e Financiamentos e Aplicações Financeiras) – IEF (2014).

De seguida, será apresentada uma figura ilustrativa da Estrutura de Tesouraria ao nível das PME:

Figura 1 – Estrutura de Tesouraria das PME



Fonte: Duarte, 2009 e IEF, 2014 – Elaboração Própria

Descrição dos Elementos da Estrutura de Tesouraria das PME:

1. Contas a Receber – As contas a receber são maioritariamente constituídas pelas operações entre a empresa e os seus clientes e outros devedores e credores que tenham obrigações perante a empresa;
2. Gestão dos Fluxos de Caixa – A Gestão dos Fluxos de Caixa regista todas as entradas e saídas de caixa da empresa. É o elemento responsável pelo *net* / balanceamento entre as Previsões de Pagamentos e Recebimentos e as Aplicações Financeiras e Empréstimos e Financiamentos, tendo por base as previsões do *Free Cash Flow* Corporativo, baseadas por sua vez nas informações recebidas das diversas áreas da empresa, como anteriormente referido. Assim, este elemento será o responsável pela consolidação e apuramento do saldo entre

todas as necessidades e disponibilidades, sendo instrumento importante para a decisão de possíveis pedidos de financiamento ou aplicações financeiras, consoante a natureza do montante apurado entre as atividades que constituem os Fluxos de Caixa: Operacional, Investimento e Financiamento. Como refere o IEF (2014), é o grande objetivo da Gestão dos Fluxos de Caixa que as previsões sejam o mais acertadas possível, devendo a margem de erro média ser de cerca de 15%;

3. Contas a Pagar – As Contas a Pagar são maioritariamente constituídas pelas operações entre a empresa e os seus fornecedores e outros devedores e credores com os quais a empresa tenha obrigações. Nas Contas a Pagar também se enquadra o cumprimento das obrigações fiscais da empresa, nomeadamente o Pagamento do IRC, IVA, PEC (em análise neste estudo) e demais obrigações fiscais;
4. Aplicações Financeiras – As Aplicações Financeiras são operações ao dispor das empresas quando estas apresentem excedentes temporários de Tesouraria, podendo aplicar esses mesmos excedentes, temporariamente, em ativos financeiros que lhe proporcionem reduzido risco e elevados índices de liquidez (recomendado). Contudo, é de salientar que estes critérios adquirem comportamentos equivalentes, ou seja, quanto menor for o risco associado ao ativo financeiro subscrito, menor será consequentemente a liquidez / ganho que irá gerar. Este ganho contribuirá para os resultados financeiros obtidos pela empresa (IEF, 2014);
5. Empréstimos e Financiamentos – Se por um lado, no ponto anterior falávamos de excedentes de Tesouraria, neste ponto iremos referir situações de *deficits* de Tesouraria, ou seja, quando a empresa deteta que as suas disponibilidades previsionais serão insuficientes para fazer face às necessidades que prevê ter de cumprir para um determinado período. Então, terá de recorrer a estas operações de Empréstimos e Financiamentos para poder fazer face a esse déficit, sendo operações muito correntes no dia a dia das empresas e em particular no caso específico das PME. Estas operações podem ser constituídas por linhas de crédito com os mais variados custos associados.

Defende ainda o IEF (2014) que, para além dos Elementos acima descritos, existem outras operações que se desenvolvem mais na retaguarda da empresa, mas que são complementares e influenciam igualmente a Estrutura de Tesouraria das PME. As operações de maior destaque são:

- Negociação dos Prazos Médios de Pagamento e de Recebimento, de Fornecedores e Clientes, respetivamente, ou até mesmo a obtenção / concessão de descontos, que influenciando os *timings* e volume dos fundos envolvidos, se traduzirão numa rotatividade de *cash* mais favorável às operações da empresa;
- A correta e atempada determinação do fluxo de caixa em determinado período, poderá ter uma influência sobre os custos das operações de Empréstimos e Financiamentos (no caso de défice de Tesouraria) ou no encaixe financeiro proveniente das Aplicações Financeiras (em caso de aplicação de um excedente de Tesouraria). Constata-se que, sendo iniciadas as negociações com maior antecedência, a empresa conseguirá ter maior poder de negociação junto das instituições intervenientes na operação.

Com o presente capítulo, pretendeu-se efetuar uma correlação entre os dois temas principais da presente dissertação: o PEC e a Gestão de Tesouraria de Curto Prazo, demonstrando-se, através de casos reais que efetivamente as obrigações fiscais, e em modo particular o PEC, impactam na Gestão de Tesouraria das empresas, especialmente nas PME, entidades caracterizadas e dotadas de maior debilidade financeira e com acrescidas dificuldades de acesso a financiamento.

3.1 Potenciais Implicações das Obrigações Fiscais

Tais obrigações fiscais representam para estas empresas, para além de um exfluxo adicional de *cash* em termos de Gestão de Tesouraria (elemento da Estrutura de Tesouraria: Contas a Pagar), uma prestação obrigatória que, em grande parte das vezes, poderá levar ao estrangulamento do seu volume de disponibilidades.

Esta situação está intimamente relacionada com o processo de tomada de decisão de curto prazo, patente na Gestão de Tesouraria e referido no Capítulo II do presente estudo, no qual os decisores deliberam as melhores opções para que sejam satisfeitos aqueles que são os seus compromissos mais imediatos.

Seguidamente, apresentam-se duas possibilidades de implicações na Gestão de Tesouraria, oriundas das obrigações fiscais.

3.1.1 Com Acesso a Empréstimos e Financiamentos

Então, colocando a hipótese de empresas que estejam em situação de défice de Tesouraria (isto é, as suas necessidades de Tesouraria são superiores às suas disponibilidades), o decisor tomará certamente uma decisão orientada para o recurso a empréstimo e / ou financiamento desses mesmos défices de Tesouraria (elemento da Estrutura de Tesouraria: Empréstimos e Financiamentos). Quando essas mesmas necessidades são acrescidas de obrigações fiscais, particularmente o PEC (que representa um pagamento extraordinário por conta dos lucros que a empresa irá obter no ano em curso e que não se encontra relacionado com a operação da empresa), provocará impreterivelmente um aumento do montante a ser financiado. Uma vez que se constata um aumento do montante do financiamento a obter, conseqüentemente o custo da operação de financiamento será superior, já que o montante base sobre o qual irá incidir a taxa de juro é maior. Contudo, é importante salientar que poderá ser viável uma redução da taxa de juro com o aumento do montante do empréstimo, o que se traduzirá numa redução do custo de financiamento (Oliveira Jr., 2012).

Deste modo, com o acréscimo das obrigações fiscais, é possível concluir que as empresas com acesso a Empréstimos e Financiamentos, vêem uma diminuição implícita e direta da

rendibilidade e dos seus resultados, por consequência do aumento provocado ao nível dos gastos de financiamento.

3.1.2 Sem Acesso a Empréstimos e Financiamentos

Como referiu Chasqueira (2010), a crise que se propagou nos mercados internacionais em 2008 teve inúmeras repercussões para as empresas, especialmente no que concerne às dificuldades na obtenção de financiamento pelas instituições dos mercados financeiros.

Então, por outro lado, poderemos ter empresas que se encontrem igualmente em situações de défice de Tesouraria, mas que sejam colocados entraves ou até mesmo negação à obtenção de financiamento das suas necessidades de Tesouraria, onde se enquadra a grande maioria das PME.

Este tipo de situações poderá ser mais grave e danosa para as empresas do que a referida no subponto anterior, na medida em que a empresa não terá ao seu dispor os meios e recursos necessários que lhe permitam equilibrar os seus níveis de disponibilidades de Tesouraria com as respetivas necessidades. Nestas situações, vê-se reforçada a importância do processo de tomada de decisão, na medida em que do universo total das necessidades, o gestor terá de optar por aquelas que efetivamente irá e conseguirá satisfazer, tendo em consideração as disponibilidades de Tesouraria de que dispõe, mas também a priorização de todas as suas necessidades de acordo com os níveis de importância estabelecidos pela gestão (as mais importantes serão as primeiras a ser salgadas / satisfeitas).

De acordo com Portugal (2010), a conta 24 – Estado e Outros Entes Públicos, onde se encontra registado o PEC (subconta 241), trata-se de uma conta posicionada no denominado Ativo Corrente ou Passivo Corrente, pelo que as obrigações fiscais a liquidar ao Estado serão uma das primeiras a liquidar, em detrimento de outras, como por exemplo os Financiamentos Obtidos a Médio / Long Prazo (operações situadas no Balanço no Ativo não Corrente ou Passivo não Corrente).

Assim sendo, a empresa vê-se forçada a restringir as necessidades a satisfazer, sendo certo que irá deixar de cumprir umas obrigações em detrimento de outras.

Caso a empresa tivesse de optar, por exemplo, pela liquidação do PEC em detrimento dos Financiamentos Obtidos a Médio / Long Prazo, estaria a incorrer em falta para com o seu credor, sendo conferida a este a possibilidade de exigir a liquidação da totalidade do montante em dívida em caso de incumprimento, situação prevista contratualmente na grande maioria dos acordos de financiamento como salvaguarda da entidade credora, o que poderia colocar a empresa em sérias dificuldades. Deste modo, podemos constatar que as obrigações fiscais,

entre as quais o PEC, podem efetivamente ter impacto significativo na Gestão de Tesouraria das empresas, especialmente nas PME.

3.2 As PME e o seu Contributo nas Receitas Fiscais do Estado

Segundo o Decreto-Lei Nº 372/2007, de 6 de novembro, as PME são empresas que possuem as seguintes características:

Tabela 1 – Características das PME

Dimensão	Nº de Efetivos	Volume de Negócios ou Balanço Total
PME	< 250 Funcionários	<= 50.000.000,00 EUR (VN) ou <= 43.000.000,00 EUR (BT)

Fonte: Decreto-Lei Nº 372/2007 – Elaboração Própria

De forma a comprovar que efetivamente as PME são as mais penalizadas com o normativo em vigor do PEC, vejamos a seguinte informação estatística, relativa ao ano de 2000:

Tabela 2 – Receita Fiscal proveniente do PEC

Indicador	Número de Declarações	Valor
Pagamento Especial por Conta	115.239	135.424.000,00 EUR

Fonte: INE, 2002 – Elaboração Própria

Como podemos constatar através da leitura da Tabela 2, foram submetidas nas autoridades tributárias, no exercício de 2000, um total de 115.239 entre Guias Mod./42 (Continente) e Guias Mod./44 (Ilhas), levando a um total de receitas provenientes do PEC de 135.424.000,00 EUR.

Contudo, importa averiguar como se caracterizava, em termos reais, o tecido empresarial nacional, que permita extrapolar qual o peso relativo da contribuição das PME nesse *cash-in* para o Estado.

Neste contexto, vejamos abaixo, aproximadamente, o número de pequenas entidades que se encontravam em atividade, no exercício de 2000:

Tabela 3 – Número de PME em Portugal: Ano 2000

Dimensão	Nº de Empresas	Peso Relativo (%)
PME	571.254	96,9%

Fonte: INE, 2002 – Elaboração Própria

Assim, constata-se através de toda a informação acima descrita, que para além de as PME serem o tipo de empresas que predomina no tecido empresarial nacional, carregam ainda o fardo de serem as empresas que entregaram 131.225.856,00 EUR de um total de 135.424.000,00 EUR entrados nos cofres do Estado no ano de 2000.

No ponto seguinte, demonstra-se o cálculo do PEC médio liquidado em 2013 pelas pequenas e médias empresas portuguesas.

3.3 As PME e o PEC em 2013

Seguidamente, importa aferir qual o contributo médio das PME no PEC em 2013, através dos resultados médios consolidados obtidos através da Central de Balanços do Banco de Portugal. Então, procedeu-se ao cálculo do PEC médio efetuado em 2013 (ano N), tendo em consideração os dados do exercício de 2012 (ano N-1), que serão utilizados como estimativa para o apuramento do PEC a liquidar.

Importa referir que será comprovada a ideia de que, em termos de volume de imposto entregue, coube às médias empresas portuguesas a entrega de um montante consideravelmente superior, quando comparado com o montante entregue aos cofres do Estado pelas pequenas empresas, situação perfeitamente admissível e aceitável, tendo em consideração os volumes de negócio envolvidos, uma vez que para efeitos de PEC, é o único elemento sobre o qual é possível estabelecer comparações entre os dois tipos de empresas em questão.

3.3.1 Cálculo do PEC – Pequenas Empresas

Relativamente às pequenas empresas, tendo em consideração os dados consolidados obtidos na Central de Balanços do Banco de Portugal, vejamos de seguida o apuramento do PEC médio a efetuar no ano de 2013. É de salientar que, o saldo da rubrica Estado e Outros Entes Públicos obtido na fonte da informação não se encontra desdobrado de forma a que consigamos obter o montante liquidado de Pagamentos por Conta em 2012, pelo que foi considerado o pressuposto de aplicação de 1% ao limite máximo de PEC, de 70.000,00 EUR.

$$\begin{aligned} PEC_{(2013)} &= (1\% \times VN_{(2012)}) - \text{Pagamentos Por Conta}_{(2012)} \\ &= (1\% \times 1.737.991,00) - (1\% \times 70.000,00) = 16.679,91 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Em média, podemos afirmar que as pequenas empresas, em Portugal, liquidaram em 2013 cerca de 16.679,91 EUR para efeitos de PEC, montante liquidado por conta dos lucros que irão auferir nesse mesmo exercício de 2013.

3.3.2 Cálculo do PEC – Médias Empresas

Já no que concerne às médias empresas portuguesas, analisemos o apuramento do montante médio de PEC que as empresas liquidaram em 2013, mantendo o pressuposto utilizado no subponto anterior para o apuramento do saldo dos Pagamentos por Conta:

$$\begin{aligned} PEC_{(2013)} &= (1\% \times VN_{(2012)}) - Pagamentos\ Por\ Conta_{(2012)} \\ &= (1\% \times 11.784.311,00) - (1\% \times 70.000,00) = 117.143,11\ EUR \end{aligned}$$

Através da fórmula acima detalhada, podemos salientar que o montante liquidado para efeitos de PEC, pelas médias empresas portuguesas foi, em média, cerca de 117.143,11 EUR.

Como seria de esperar, verifica-se um montante bastante superior face às pequenas empresas, em cerca de 14%, corroborando com a afirmação anterior de que, como seria de esperar, a contribuição das médias empresas é superior face ao contributo das pequenas empresas portuguesas.

Importa agora comprovar de que forma esse montante liquidado teve influência no Fundo de Maneio, nas Necessidades de Fundo Maneio e na Tesouraria Líquida das PME em Portugal. Este cálculo será efetuado de forma a estabelecer um termo comparativo entre os exercícios de 2011 e 2012.

3.4 As PME em Portugal

De seguida apresenta-se, também tendo em consideração dados recolhidos na Central de Balanços do Banco de Portugal, o cálculo do Fundo Maneio, das Necessidades de Fundo Maneio e da Tesouraria Líquida das PME a nível nacional. De salientar que os dados obtidos na referida fonte são valores médios consolidados de todas as empresas disponíveis, subdivididas em Pequenas Empresas (Anexo 2) e Médias Empresas (Anexo 3). Os anos que serão alvo de análise são 2011 e 2012, estabelecendo-se a comparação entre os resultados determinados em ambos.

3.4.1 Fundo de Maneio – Pequenas Empresas

Sendo o Fundo de Maneio a quantidade de recursos que a empresa necessita de deter para satisfazer todas as suas necessidades operacionais e o seu Ativo Corrente, é de todo conveniente avançar com o seu cálculo, em primeira instância para termos um enquadramento do panorama nacional, e em segunda para posteriormente avançarmos com o apuramento das Necessidades de Fundo de Maneio.

Vejamos o cálculo do Fundo de Maneio das pequenas empresas portuguesas nos anos de 2011 e 2012:

$$\begin{aligned} \text{Fundo de Maneio}_{(2011)} &= \text{Ativo Corrente} - \text{Passivo Corrente} = 1.285.795,00 - 1.030.700,00 \\ &= 255.095,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Mediante este cálculo, podemos afirmar que, no ano de 2011, o Fundo de Maneio das pequenas empresas portuguesas se situou nos 255.095,00 EUR.

$$\begin{aligned} \text{Fundo de Maneio}_{(2012)} &= \text{Ativo Corrente} - \text{Passivo Corrente} = 1.259.718,00 - 1.012.038,00 \\ &= 247.680,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Pelo cálculo supra apresentado, é possível salientar que o Fundo de Maneio das pequenas companhias de Portugal foi de 247.680,00 EUR, no decurso do exercício de 2012.

Através das duas fórmulas acima explanadas, podemos extrapolar a conclusão de que se verificou, em termos absolutos, uma redução do Fundo de Maneio de 2011 para 2012 de 7.415,00 EUR, traduzindo-se numa diminuição de, aproximadamente, 3%.

Há vários factores que poderão explicar esta variação, sendo o mais imediato a redução verificada no N^o de pequenas empresas em operação em Portugal de 2011 para 2012. No ano de 2011, encontravam-se a operar 37.979 empresas e em 2012 apenas 33.980 empresas, contabilizando-se uma redução de 3.999 empresas (cerca de 11%).

Encetando uma análise em termos financeiros, ao nível do Ativo Corrente constata-se uma redução substancial na rubrica de Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis, na ordem dos 41.752,00 EUR (cerca de 10% em termos relativos), cuja justificação poderá estar relacionada com a redução do Prazo Médio de *Stockagem* de 161 dias em 2011, para 142 dias em 2012, o que nos indica que se verificou uma redução de 19 dias na permanência dos *Stocks* das empresas nos seus armazém. Outra ilação que poderemos retirar é a de que, uma vez que se verifica uma redução dos Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis, analisando conjuntamente com o aumento verificado ao nível do Volume de Negócios no mesmo período de referência, pode-se concluir que as empresas poderão estar a fazer face a insuficiências ao nível do investimento, já que o seu volume de vendas teve tendência de evolução positiva, mas essa evolução não originou a tendência natural de aumento do nível dos Inventários que fizessem face a esse aumento da procura e impulsionassem o poder de resposta das empresas.

Quanto às rubricas que constituem o Passivo Corrente, verifica-se uma variação no intervalo de -10.000,00 EUR a 10.000,00 EUR, pelo que não se revelam dignas de consideração.

3.4.2 Necessidades de Fundo de Maneio – Pequenas Empresas

Quanto às Necessidades de Fundo de Maneio, estas correspondem à diferença entre os Ativos Correntes com características de imobilização e o Passivo de curto prazo com características de permanência.

Deste modo, vejamos o seu cálculo para o caso das pequenas empresas portuguesas nos anos de 2011 e 2012:

Necessidades de Fundo de Maneio₍₂₀₁₁₎

$$\begin{aligned} &= \text{Inventários} + \text{Clientes} + \text{Adiantamentos a Fornecedores} \\ &+ \text{Estado (a Receber)} + \text{Outros Devedores (Exploração)} - \text{Fornecedores} \\ &- \text{Adiantamentos de Clientes} - \text{Estado (a Pagar)} \\ &- \text{Outros Credores (Exploração)} \\ &= 402.391,00 + 440.265,00 + 0,00 + 29.111,00 + 0,00 - 327.780,00 - 0,00 \\ &- 56.952,00 - 0,00 = 487.035,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

As Necessidades de Fundo de Maneio das pequenas empresas portuguesas em 2011, situaram-se nos 487.035,00 EUR.

Necessidades de Fundo de Maneio₍₂₀₁₂₎

$$\begin{aligned} &= \text{Inventários} + \text{Clientes} + \text{Adiantamentos a Fornecedores} \\ &+ \text{Estado (a Receber)} + \text{Outros Devedores (Exploração)} - \text{Fornecedores} \\ &- \text{Adiantamentos de Clientes} - \text{Estado (a Pagar)} \\ &- \text{Outros Credores (Exploração)} \\ &= 360.639,00 + 435.683,00 + 0,00 + 27.508,00 + 0,00 - 324.346,00 - 0,00 \\ &- 59.388,00 - 0,00 = 440.096,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Quanto a 2012, as Necessidades de Fundo de Maneio das pequenas empresas que operaram em Portugal nesse período foram de 440.096,00 EUR.

À semelhança do que se verificou ao nível do Fundo de Maneio, também nas Necessidades de Fundo de Maneio se registou um decréscimo do exercício de 2011 para o de 2012, de cerca de 46.939,00 EUR. Esta redução pode também ser justificada, numa análise mais superficial, pela redução do Nº de empresas em operação.

No entanto, podemos alargar e detalhar um pouco mais a análise, sendo possível retirar as seguintes ilações:

- Registou-se, em 2012, uma redução em todas as variáveis consideradas na fórmula de cálculo: Inventários, Clientes, Fornecedores e Estado;

- Inventários – Diminuição justificada, como já referido, por exemplo pela redução verificada ao nível do Prazo Médio de *Stockagem*;
- Cientes – Esta variação negativa poderá ser justificada com a redução do Prazo Médio de Recebimentos de 82 dias em 2011, para 72 dias em 2012 (uma vez que se verificou uma redução do N° de dias associado aos pagamentos efetuados pelos seus clientes). Contudo, se a diminuição do valor da rubrica de Clientes for analisada conjuntamente com o aumento verificado ao nível do Volume de Negócios, em igual período, poderemos concluir que as empresas poderão não estar a obter os devidos proveitos da sua atividade comercial (através, por exemplo, de aumento da concessão de descontos em quantidade aos seus clientes), podendo estar relacionada a uma concorrência mais agressiva, ou até mesmo uma perda / cedência de poder negocial das empresas para os seus clientes;
- Fornecedores – A ligeira redução verificada no saldo de Fornecedores poderá ser justificada pela também ligeira redução do Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores de 1 dia, tendo passado de 80 dias em 2011 para 79 dias em 2012;
- Estado – Quanto à variação negativa verificada na rubrica de Estado, confirmamos que o montante a receber por parte do Estado viu-se reduzido (uma das possíveis justificações para tal acontecimento poderá ser, por exemplo, a aderência por parte das empresas aos benefícios pelo recrutamento de colaboradores abrangidos no âmbito da comparticipação pelo IEFP no exercício de 2011, e em 2012, com o término dessa mesma comparticipação, o saldo da conta do Estado viu-se reduzido);
- Quanto ao Volume de Negócios, constatou-se um aumento em 2012 face a 2011, de cerca de 4.707,00 EUR, com destaque para a variável das Vendas e Serviços prestados ao Exterior, que teve um impulso de 35.764,00 EUR face a 2011. Estas variações poder-se-ão justificar pela redução do N° de empresas a operar no exercício de 2012 face ao período homólogo, sendo verificada uma redefinição do mercado, onde parte do mesmo foi absorvido pelos *players* que continuaram a operar;
- O total dos Gastos Líquidos, face a 2011, teve um incremento de cerca de 27.684,00 EUR (cerca de 1%), marcado principalmente pelo aumento do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas de 905.470,00 EUR para 923.894,00 EUR em 2012, e pelo incremento das Imparidades em Clientes e outras Dívidas a Receber, que aumentou, em termos relativos, 18% face a 2011.

Sendo em 2011 e em 2012 as Necessidades de Fundo de Maneio > 0 , podemos afirmar que no panorama nacional, no que concerne às pequenas empresas, estamos perante uma situação de Necessidades de Financiamento (Padrão, 2008), o que corrobora com a afirmação que havia sido mencionada no início do presente capítulo: ... *PME, entidades caracterizadas e*

dotadas de maior debilidade financeira e com acrescidas dificuldades de acesso a financiamento.

3.4.3 Tesouraria Líquida – Pequenas Empresas

Como citado anteriormente, a Tesouraria Líquida é obtida pela diferença entre o Fundo de Maneio e as Necessidades de Fundo de Maneio.

Então, apuremos o comportamento desta variável ao nível das Pequenas Empresas:

$$\begin{aligned} \text{Tesouraria Líquida}_{(2011)} &= \text{Fundo de Maneio}_{(2011)} - \text{Necessidades de Fundo de Maneio}_{(2011)} \\ &= 255.095,00 \text{ EUR} - 487.035,00 \text{ EUR} = -231.940,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Com o montante apurado da Tesouraria Líquida, podemos salientar que, no exercício de 2011, as Pequenas Empresas, ao apresentarem uma Tesouraria Deficitária na ordem dos 231.940,00 EUR, demonstram uma situação de insuficiência de recursos financeiros (Duarte 2009).

$$\begin{aligned} \text{Tesouraria Líquida}_{(2012)} &= \text{Fundo de Maneio}_{(2012)} - \text{Necessidades de Fundo de Maneio}_{(2012)} \\ &= 247.680,00 \text{ EUR} - 440.096,00 \text{ EUR} = -192.416,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Também no exercício de 2012 se verifica uma situação de Tesouraria Deficitária, embora com menor expressão face ao exercício de 2011. Assim, as Pequenas Empresas em 2012 fizeram face a uma situação de insuficiência de recursos financeiros, na ordem dos 192.416,00 EUR (Duarte 2009).

3.4.4 Fundo de Maneio – Médias Empresas

Analisando agora na ótica das Médias Empresas que operam em Portugal, vejamos de seguida o apuramento do Fundo de Maneio para as empresas com esta dimensão, para os anos de 2011 e 2012:

$$\begin{aligned} \text{Fundo de Maneio}_{(2011)} &= \text{Ativo Corrente} - \text{Passivo Corrente} = 8.267.990,00 - 6.923.786,00 \\ &= 1.344.204,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

O Fundo de Maneio das médias empresas portuguesas em 2011, situou-se nos 1.344.204,00 EUR.

$$\begin{aligned} \text{Fundo de Maneio}_{(2012)} &= \text{Ativo Corrente} - \text{Passivo Corrente} = 8.722.388,00 - 6.893.722,00 \\ &= 1.828.666,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Quanto ao exercício de 2012, Fundo de Maneio das médias empresas que operaram em Portugal nesse período foi de 1.828.666,00 EUR.

Em termos financeiros, verifica-se um aumento expressivo na rubrica de Outros Ativos Correntes dos quais Investimentos Financeiros que, em termos relativos, o crescimento face ao exercício de 2011 foi de aproximadamente 73%, tendo contribuído largamente para o valor apresentado do Ativo Corrente no cálculo do Fundo de Maneio. Por outro lado, constata-se uma diminuição de 170.450,00 EUR na rubrica de Caixa e Depósitos Bancários, que provavelmente poder-se-á justificar com a respetiva canalização de fundos para investimento em novos Instrumentos Financeiros, ideia corroborada com o aumento nesta rubrica conforme mencionado anteriormente. Ainda relativamente ao Ativo Corrente, destaca-se a diminuição do saldo da rubrica de Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis, de 1.714.986,00 EUR em 2011 para 1.665.477,00 EUR em 2012, representando uma redução, em termos relativos, de 3% (esta evolução negativa, quando analisada em conjunto com a diminuição verificada ao nível do Volume de Negócios, poderá ser justificada por uma adaptação normal das empresas ao mercado, já que como há uma diminuição nas Vendas e Serviços prestados, as empresas não necessitam de dispor de tantos Inventários para satisfazer a procura do mercado). Quanto à redução aferida no saldo de Clientes de 79.191,00 EUR, pode-se justificar também com a resposta ao mercado, em função da redução do Volume de Negócios.

Já em relação ao Passivo Corrente, constatamos um aumento de 40.677,00 EUR na rubrica de Outros Passivos Correntes dos quais Instrumentos Financeiros, que poderá estar associada à política de internacionalização das empresas, e que corrobora simultaneamente com o aumento das Vendas e Serviços prestados ao exterior de 2.397.076,00 EUR para 2.784.817,00 EUR, o que revela uma preocupação das empresas para com a temática da Gestão do Risco, tendo por exemplo recorrido a Instrumentos Financeiros para cobertura de risco associado às variações cambiais que poderão estar patentes nas transações que levam a cabo com países que transacionam diferentes moedas da nacional. Relativamente à redução de 19.632,00 EUR associada à rubrica de Fornecedores em 2012 face a 2011, poderá ser justificada pela redução do volume de Compras de 2012 (6.171.199,00 EUR) face a 2011 (6.180.490,00 EUR):

$$\begin{aligned} Compras_{(2011)} &= S_i \text{ Inventários} + CMVMC - S_f \text{ Inventários} \\ &= 1.894.331,00 + 6.001.145,00 - 1.714.986,00 = 6.180.490,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} Compras_{(2012)} &= S_i \text{ Inventários} + CMVMC - S_f \text{ Inventários} \\ &= 1.714.986,00 + 6.121.690,00 - 1.665.477,00 = 6.171.199,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

3.4.5 Necessidades de Fundo de Maneio – Médias Empresas

Quanto às Necessidades de Fundo de Maneio das Médias Empresas portuguesas para os anos de 2011 e 2012, os resultados são os seguintes:

Necessidades de Fundo de Maneio₍₂₀₁₁₎

$$\begin{aligned} &= \text{Inventários} + \text{Clientes} + \text{Adiantamentos a Fornecedores} \\ &+ \text{Estado (a Receber)} + \text{Outros Devedores (Exploração)} - \text{Fornecedores} \\ &- \text{Adiantamentos de Clientes} - \text{Estado (a Pagar)} \\ &- \text{Outros Credores (Exploração)} \\ &= 1.714.986,00 + 2.991.598,00 + 0,00 + 152.095,00 + 0,00 - 2.038.404,00 \\ &- 0,00 - 289.888,00 - 0,00 = 2.530.387,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Em 2011, as Necessidades de Fundo de Maneio das médias empresas portuguesas, situaram-se nos 2.530.387,00 EUR.

Necessidades de Fundo de Maneio₍₂₀₁₂₎

$$\begin{aligned} &= \text{Inventários} + \text{Clientes} + \text{Adiantamentos a Fornecedores} \\ &+ \text{Estado (a Receber)} + \text{Outros Devedores (Exploração)} - \text{Fornecedores} \\ &- \text{Adiantamentos de Clientes} - \text{Estado (a Pagar)} \\ &- \text{Outros Credores (Exploração)} \\ &= 1.665.477,00 + 2.912.407,00 + 0,00 + 160.125,00 + 0,00 - 2.018.772,00 \\ &- 0,00 - 310.362,00 - 0,00 = 2.408.875,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Já em 2011, o valor das Necessidades de Fundo de Maneio das médias empresas portuguesas foi de 2.408.875,00 EUR.

Em todas as rubricas que foram consideradas para o apuramento das Necessidades de Fundo de Maneio se verificou uma redução de 2011 para 2012, com exceção nas rubricas de Estado (a Receber e a Pagar).

Assim, vejamos a análise destas variações identificadas:

- Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis – Esta redução, tal como indicado anteriormente, é justificada pela adaptação normal das empresas ao mercado, confirmada com a diminuição do Volume de Negócios das empresas;
- Clientes – Esta variação negativa é justificada pelo mesmo motivo da redução verificada nos Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis: adaptação normal das empresas ao mercado;
- Fornecedores – Tal como indicado anteriormente, esta diminuição no saldo da conta de Fornecedores é justificada pela redução do volume de Compras de 2012 face a 2011, de 6.180.490,00 EUR para 6.171.199,00 EUR.

Como já referido, das rubricas consideradas no apuramento das Necessidades de Fundo de Maneio, as rubricas do Estado (a Pagar e a Receber) foram as únicas que constataram em 2012 um aumento face a 2011. Vejamos possíveis justificações para estas variações:

- Estado (a Receber) – Nesta rubrica, verificou-se um aumento de 8.030,00 EUR face 2011. Esta variação poderá ser justificada com o aumento da prestação de PEC a entregar, na medida em que se registou um aumento do Volume de Negócios de 2010 (utilizado como base de cálculo para os PEC efetuados em 2011 – que se situou nos 11.815.446,00 EUR) face ao Volume de Negócios de 2011 (utilizado como base de cálculo para os PEC efetuados em 2012 – que se situou nos 11.857.066,00 EUR). Consequência do aumento do valor de PEC liquidado em 2012 face ao montante liquidado em 2011 é o aumento do saldo a débito da subconta 241, onde se registam tais pagamentos (saldo que será revertido aquando do apuramento de resultados);
- Estado (a Pagar) – O aumento no valor de 20.474,00 EUR registado nesta rubrica face a 2011 poderá ser justificado, por exemplo, com o aumento das contribuições registadas em termos de IVA, face a 2011, em consonância com o aumento do volume de compras registado (este saldo será revertido aquando da Declaração Periódica do IVA e respetivo pagamento ao Estado).

Também no caso das médias empresas portuguesas, as Necessidades de Fundo de Maneio situaram-se num patamar superior a 0. Assim, podemos salientar que as suas necessidades superaram as suas disponibilidades em termos de Tesouraria, corroborando de novo com a afirmação indicada na fase inicial do presente capítulo: ... *PME, entidades caracterizadas e dotadas de maior debilidade financeira e com acrescidas dificuldades de acesso a financiamento.*

3.4.6 Tesouraria Líquida – Médias Empresas

Resta averiguar o comportamento da variável da Tesouraria Líquida, para os exercícios de 2011 e 2012, na ótica das Médias Empresas que operaram em Portugal nesses mesmos exercícios:

$$\begin{aligned} \text{Tesouraria Líquida}_{(2011)} &= \text{Fundo de Maneio}_{(2011)} - \text{Necessidades de Fundo de Maneio}_{(2011)} \\ &= 1.344.204,00 \text{ EUR} - 2.530.387,00 \text{ EUR} = -1.186.183,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

Com o montante apurado da Tesouraria Líquida, as Médias Empresas, no exercício de 2011, revelaram uma posição de tesouraria frágil, isto é, uma posição de insuficiência de recursos financeiros, ao apresentarem uma Tesouraria Deficitária na ordem dos 1.186.183,00 EUR (Duarte 2009).

$$\begin{aligned} \text{Tesouraria Líquida}_{(2012)} &= \text{Fundo de Maneio}_{(2012)} - \text{Necessidades de Fundo de Maneio}_{(2012)} \\ &= 1.828.666,00 \text{ EUR} - 2.408.875,00 \text{ EUR} = -580.209,00 \text{ EUR} \end{aligned}$$

No exercício de 2012, verifica-se uma melhoria acentuada face ao exercício de 2011. Em 2012, as Médias Empresas Portuguesas apresentaram uma Tesouraria Deficitária na ordem dos 580.209,00 EUR. De salientar que, embora se tenha mantido a perspetiva de insuficiência de

recursos financeiros, é de salientar que se verificou uma melhoria na ordem dos 49% face ao período homólogo, tendo atenuado o seu efeito no equilíbrio estrutural da Tesouraria deste tipo de empresas (Duarte 2009).

3.5 Peso da Componente Fiscal na Estrutura Financeira das PME

De modo a completar esta primeira abordagem de investigação no que concerne ao Fundo de Maneio, às Necessidades de Fundo de Maneio e à Tesouraria Líquida das PME, importa, como descrito no primeiro objetivo identificado na Introdução da presente dissertação, aferir qual o impacto e peso da componente fiscal na Gestão de Tesouraria do tipo de empresas em estudo: as PME, que operam no mercado português.

3.5.1 Peso das Rubricas do Balanço – Pequenas Empresas

Vejamos de seguida a decomposição do Ativo Corrente e do Passivo Corrente para o caso específico das pequenas empresas portuguesas e respetivas ilações:

Tabela 4 – Peso das Rubricas do Ativo Corrente das Pequenas Empresas em Portugal: 2011 e 2012

	2011	2012
Ativo Corrente	100,00%	100,00%
Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis	31,30%	28,63%
Clientes	34,24%	34,59%
Estado e Outros Entes Públicos	2,26%	2,18%
Acionistas / Sócios	3,79%	3,46%
Diferimentos	1,15%	1,07%
Outros Ativos Correntes	14,84%	16,79%
Dos quais: Instrumentos Financeiros	1,93%	2,41%
Ativos Líquidos não Correntes Detidos para Venda	0,20%	0,18%
Caixa e Depósitos Bancários	12,22%	13,10%

Fonte: Banco de Portugal – Elaboração Própria

Relativamente à rubrica Estado e Outros Entes Públicos, podemos afirmar que representou, em 2011 e 2012, 2,26% e 2,18% respetivamente, do total do Ativo Corrente das pequenas empresas portuguesas. Em termos do total do Ativo, a rubrica Estado e Outros Entes Públicos representou 1,27% em 2011 e 1,20% em 2012 (consultar Tabela no Anexo 4).

Então, podemos afirmar que em relação ao Ativo Corrente, a rubrica Estado e Outros Entes Públicos é a 6ª rubrica de maior peso em 2011 e 7ª em 2012, sendo um peso considerável, uma vez que é nesta rubrica que se encontra contabilizado o PEC, na subconta 241, tratando-se, como já afirmado, de um pagamento extraordinário por conta dos lucros que a empresa prevê auferir no ano em que o liquida, não tendo qualquer relação direta com responsabilidades ou obrigações operacionais das empresas.

Tabela 5 – Peso das Rubricas do Passivo Corrente das Pequenas Empresas em Portugal: 2011 e 2012

	2011	2012
Passivo Corrente	100,00%	100,00%
Fornecedores	31,80%	32,05%
Estado e Outros Entes Públicos	5,53%	5,87%
Financiamentos Obtidos	37,21%	37,35%
Diferimentos	2,87%	2,33%
Outros Passivos Correntes	22,59%	22,40%
Dos quais: Instrumentos Financeiros	1,15%	1,38%

Fonte: Banco de Portugal – Elaboração Própria

Quanto ao Passivo Corrente, o Estado e Outros Entes Públicos das pequenas empresas portuguesas representou 5,53% em 2011 e 5,87% em 2012. Do total do Passivo, a rubrica Estado e Outros Entes Públicos representou 2,49% em 2011 e 2,60% em 2012 (consultar Tabela no Anexo 4).

Deste modo, podemos extrapolar a conclusão de que o Estado e Outros Entes Públicos é a rubrica do Passivo Corrente que possui o 4º maior peso em 2011 e 2012.

3.5.2 Peso das Rubricas do Balanço – Médias Empresas

De seguida, apresenta-se a decomposição do Ativo Corrente e do Passivo Corrente das médias empresas portuguesas e algumas considerações:

Tabela 6 – Peso das Rubricas do Ativo Corrente das Médias Empresas em Portugal: 2011 e 2012

	2011	2012
Ativo Corrente	100,00%	100,00%
Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis	20,74%	19,09%
Clientes	36,18%	33,39%
Estado e Outros Entes Públicos	1,84%	1,84%
Acionistas / Sócios	4,92%	6,11%
Diferimentos	1,41%	1,43%
Outros Ativos Correntes	21,37%	27,30%
Dos quais: Instrumentos Financeiros	1,56%	5,39%
Ativos Líquidos não Correntes Detidos para Venda	0,22%	0,18%
Caixa e Depósitos Bancários	13,31%	10,67%

Fonte: Banco de Portugal – Elaboração Própria

Da tabela acima ilustrada, podemos constatar que para as médias empresas portuguesas, a rubrica de Estado e Outros Entes Públicos não sofreu qualquer alteração de 2011 para 2012, tendo-se mantido nos 1,84%. Em termos do total do Ativo, a rubrica Estado e Outros Entes Públicos representou 0,90% em 2011 e 0,91% em 2012 (consultar Tabela no Anexo 5).

Assim, o Estado e Outros Entes Públicos é a rubrica do Ativo Corrente que apresenta o 6º maior peso em 2011, e o 7º maior peso em 2012.

Tabela 7 – Peso das Rubricas do Passivo Corrente das Médias Empresas em Portugal: 2011 e 2012

	2011	2012
Passivo Corrente	100,00%	100,00%
Fornecedores	29,44%	29,28%
Estado e Outros Entes Públicos	4,19%	4,50%
Financiamentos Obtidos	39,95%	39,12%
Diferimentos	6,41%	7,11%
Outros Passivos Correntes	20,01%	19,98%
Dos quais: Instrumentos Financeiros	1,08%	1,68%

Fonte: Banco de Portugal – Elaboração Própria

Relativamente ao Passivo Corrente das médias empresas que operam em Portugal, teve uma evolução de 4,19% em 2011 para 4,50% em 2012, sendo a 5ª rubrica com maior peso nos 2 anos em análise.

Relativamente ao Passivo total, esta rubrica representou 1,72% em 2011 e 1,76% em 2012 (consultar Tabela no Anexo 5).

Esta análise média, embora nos elucide acerca do ponto de situação do panorama vivido pelo tecido empresarial nacional no que diz respeito às pequenas e médias empresas, trata-se de uma análise que não tem em consideração o estado económico e financeiro das mesmas, podendo estar englobadas empresas que apresentam resultados financeiros interessantes, mas também empresas que, por outro lado estejam a atravessar diversas dificuldades, e os seus resultados estejam “mascarados” e / ou “ocultados” pelos resultados daquelas empresas que apresentaram resultados considerados mais favoráveis / positivos.

4.1 Pergunta de Partida

Sendo o PEC uma antecipação do imposto sobre os rendimentos a liquidar por parte das empresas, por certo terá um impacto na sua Gestão de Tesouraria, uma vez que representa um exfluxo extraordinário de *cash* que, atualmente, assenta em previsões apuradas através do Volume de Negócios do exercício anterior, sem que sejam considerados fatores internos e até mesmo externos. Estes fatores são de extrema importância e são indicadores representativos da sanidade económica e financeira das empresas, não quantificados na fórmula de cálculo em vigor no normativo.

Vejam os exemplos de fatores internos e externos que poderão ter grande importância para o equilíbrio financeiro das empresas:

- Fator Interno – Relativamente a um fator interno pode-se referir, por exemplo, os Financiamentos Externos que a empresa tenha de liquidar, o que representa também um exfluxo de *cash* (Empréstimos Bancários, por exemplo);
- Fator Externo – Quanto a um exemplo de fator externo, podemos referir o aumento dos custos de produção provocados por um potencial aumento do custo das suas matérias-primas, que terá impacto direto ao nível do resultado do período, e conseqüentemente, no montante a liquidar de IRC. Contudo, tendo em conta a atual fórmula de cálculo do PEC que assenta no Volume de Negócios do ano anterior, tal efeito não se verificará, e a empresa terá de entregar o PEC tendo por base um exercício em que o custo das matérias-primas era inferior.

Então, pretende-se apurar e comprovar neste capítulo a resposta para a seguinte questão:

De que forma pode o Pagamento Especial por Conta (PEC) colocar em causa o equilíbrio e a viabilidade económica e financeira de curto prazo das entidades coletivas, particularmente para o caso das Pequenas e Médias Empresas?

4.2 A Exploração

Para o tratamento da temática do Pagamento Especial por Conta, teve-se em consideração toda a legislação emitida pelas entidades competentes do Estado Português, tendo-se avançado para uma interpretação da lei, conjugada com os factos a comprovar e com os objetivos da presente dissertação.

Para o caso da Gestão de Tesouraria (Gestão Financeira de Curto Prazo), recorreu-se a Dissertações de Mestrado desenvolvidas por estudantes nacionais, Artigos Científicos, Artigos *Online*, e outros, que referenciavam maioritariamente a realidade nacional.

Quanto à recolha de dados estatísticos, foi efetuada na Central de Balanços do Banco de Portugal disponível *Online* e na Plataforma SABI, disponível no ISCAP.

4.3 A Problemática

Com a presente dissertação, pretendeu-se abordar e investigar uma ineficiência identificada a nível fiscal, que tem um grande e significativo peso na sobrevivência económica e financeira das pequenas e médias empresas portuguesas, relacionado com o PEC.

Assim sendo, foi investigada, numa primeira fase, em que medida poderia representar a componente fiscal um entrave ao correto equilíbrio económico e financeiro da gestão de tesouraria das PME, tendo-se definido variáveis económico-financeiras que se correlacionam com tais obrigações fiscais, como as NFM e o Resultado Líquido do Período, afirmação que será comprovada pelo estudo presente neste capítulo.

De seguida, mediante as conclusões extrapoladas desta primeira investigação, foi estudada uma possível proposta de resolução da problemática, que tornem o normativo que regulamenta o PEC mais justo e equitativo para o tecido empresarial nacional.

4.4 A Construção do Modelo de Análise

Segundo Sousa e Baptista (2011), o Modelo de Análise é um esquema que pretende encaminhar e definir o enquadramento teórico do estudo, avançando com a identificação dos aspetos que influenciam a temática que se encontra em estudo e desenvolvimento. Importa ainda, associado a este enquadramento teórico, a definição de variáveis intervenientes na análise em curso, e que ditarão os resultados da análise que se levou a cabo.

Deste modo, importa definir a conceptualização das bases teóricas envolvidas, bem como a sua operacionalização. Vejamos de seguida o Modelo de Análise seguido na presente dissertação:

Tabela 8 – Modelo de Análise

Conceitos	Dimensões	Indicadores / Rubricas
Pagamento Especial por Conta	Contabilística / Fiscal	Pagamento Especial por Conta (Estado e Outros Entes Públicos)
Gestão de Tesouraria	Contabilística / Financeira	Volume de Negócios
	Contabilística / Financeira	Necessidades de Fundo de Maneio
	Contabilística / Financeira	Resultado Líquido do Período

Elaboração Própria

4.5 Definição das Hipóteses

Após a concretização do primeiro objetivo da presente dissertação e definido o modelo de análise, avançou-se para a prossecução do segundo objetivo: investigação e proposta de

melhoria ao método de cálculo do imposto presente no atual normativo do regime do PEC, tendo em conta o impacto no equilíbrio económico e financeiro das PME determinado no objetivo anterior. Assim, é expectável que se verifique a promoção de uma discriminação positiva e favorável das empresas, tendo em consideração o contexto em que se inserem, assim como a posição que ocupam no(s) mercado(s) em que interage(m).

Então, para se avançar para a concretização deste segundo objetivo, foram definidas as seguintes hipóteses:

1. Será que os níveis de crescimento do Volume de Negócios afetam o crescimento dos níveis de PEC?
2. Será que os níveis de crescimento das Necessidades de Fundo de Maneio afetam o crescimento dos níveis de PEC?
3. Será que os níveis de crescimento do Resultado Líquido do Período afetam o crescimento dos níveis de PEC?

4.6 Dados e Informação

Com vista a dar resposta e defesa às hipóteses definidas no ponto anterior, efetuou-se uma extração de dados da plataforma Sistema de Análise de Balanços Ibéricos (SABI), disponibilizada no ISCAP (informação retirada no dia 26-06-2014).

Do universo total de empresas que operam em Portugal, apenas foram selecionadas algumas das que se encontravam disponíveis na referida plataforma. Assim sendo, seguidamente são detalhados os critérios seletivos adotados:

1. Nº de Empregados – Mínimo: 0; máximo: 250 (critério que define uma pequena e média empresa, segundo o Decreto-Lei Nº 372/2007);
2. Volume de Negócios – Mínimo: 0; máximo: 50.000.000,00 (critério que define uma pequena e média empresa, segundo o Decreto-Lei Nº 372/2007);
3. Região – Norte de Portugal, Lisboa e Vale do Tejo e Algarve;
4. Empresas com Relatórios Atualizados – Nos últimos 3 meses, anteriores à data de acesso à informação.

Com a adoção destes 4 critérios, obteve-se uma amostra de 2.705 pequenas e médias empresas.

No entanto, este não será o número final da amostra, uma vez que, para os cálculos necessários a este estudo, algumas empresas não tinham disponibilizado a totalidade da informação, pelo que o número final da amostra viu-se reduzido para 681 pequenas e médias empresas.

4.7 Cálculos e Análise da Informação Obtida

Através do presente estudo, pretendeu-se demonstrar a relação existente entre as variáveis em análise – PEC, Volume de Negócios, Necessidades de Fundo de Maneio e Resultado Líquido do Período, de forma a aferir quais das hipóteses anteriormente citadas serão comprovadas e validadas.

O estudo encontra-se dividido nos dois anos em análise, 2011 (PEC de 2012) e 2012 (PEC de 2013), sendo de considerar o seguinte:

- Variável Dependente – PEC, determinado através da fórmula aplicada no subponto 3.3 da presente dissertação;
- Variáveis Independentes – Volume de Negócios, Necessidades de Fundo de Maneio e Resultado Líquido do Período, valores extraídos da plataforma SABI;
- Método de Estimação – Método dos Mínimos Quadrados;
- Nº de Observações – 681;
- Programa Estatístico utilizado – E-Views.

4.7.1 Exercício de 2011 (PEC de 2012)

Vejamos seguidamente a informação extraída do *software* E-Views:

Tabela 9 – Coeficiente de Correlação, Erro-Padrão, t-Estatístico e Probabilidade: PEC e as Pequenas e Médias Empresas em 2011

Dependent Variable: PEC_2012

Method: Least Squares

Included Observations: 681

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
NFM_2011	0,000203	0,0000883	2,299888	0,0218
RESULTADO_LIQUIDO_DO_PERIODO_2011	-0,006983	0,001273	-5,486382	-
VOLUME_DE_NEGOCIOS_2011	0,002215	0,0000912	24,30209	-
C	6 389,338	551,2818	11,58997	-

Elaboração Própria

De acordo com os dados obtidos, vejamos as respetivas análises e interpretações daqueles que foram considerados os indicadores mais pertinentes para o estudo, e que nos levarão à validação das hipóteses apresentadas:

1. Coeficiente de Correlação – Relativamente ao Coeficiente de Correlação, indicador que indica a relação e força dessa mesma relação entre duas variáveis caracterizadas de

aleatórias. Vejamos a interpretação dos resultados obtidos deste indicador para as variáveis independentes definidas:

- a. Necessidades de Fundo de Maneio – Constata-se uma relação positiva desta variável com o PEC, pese embora seja uma relação fraca. Assim, está patente que, quando se verifica um aumento do nível das NFM, também se verifica consequentemente um aumento do PEC, por consequência dessa mesma relação positiva;
 - b. Resultado Líquido do Período – Nesta variável assiste-se a uma relação fraca e negativa, pelo que estamos perante uma situação em que, caso se assista a uma diminuição do Resultado Líquido do Período, iremos assistir consequentemente a um aumento dos níveis do PEC;
 - c. Volume de Negócios – Relativamente a esta variável, podemos referir que, caso se verifique um aumento do seu valor, teremos também um aumento nos níveis de PEC, por consequência da relação positiva entre ambas as variáveis, embora que seja uma relação fraca.
2. Erro-Padrão – Este indicador revela ser uma medida de precisão face aos resultados obtidos da média da amostra. Uma vez que os valores aferidos ao nível de todas as variáveis independentes em estudo são próximos de 0, podemos afirmar que se verifica um elevado nível de precisão dos resultados, conferido pelo tamanho da amostra.
3. t-Estatístico – Este indicador indica-nos quão distante está o valor estimado a zero, relativamente ao Desvio-Padrão. Uma vez que os resultados obtidos para as 3 variáveis independentes é superior a 2 em valores absolutos, é possível afirmar que os coeficientes de correlação obtidos têm significância estatística, pelo que apresenta um nível de confiança aceitável para os dados obtidos, em termos estatísticos.
4. Probabilidade – Quanto a este indicador, podemos afirmar que, dada a proximidade de 0 dos resultados obtidos para as variáveis independentes em análise, os respetivos coeficientes de correlação são considerados estatisticamente relevantes.

Vejamos a representação da equação que caracteriza este estudo estatístico:

$$\begin{aligned} PEC_{(2012)} &= C(1) \times NFM_{2011} + C(2) \times RESULTADO_LIQUIDO_DO_EXERCICIO_2011 + C(3) \\ &\quad \times VOLUME_DE_NEGOCIOS_2011 + C(4) \\ &= 0,000203 \times NFM_{2011} - 0,00698 \\ &\quad \times RESULTADO_LIQUIDO_DO_EXERCICIO_2011 + 0,002215 \\ &\quad \times VOLUME_DE_NEGOCIOS_2011 + 6.389,338 \end{aligned}$$

4.7.2 Exercício de 2012 (PEC de 2013)

De seguida, apresenta-se a informação extraída do software E-Views:

Tabela 10 – Coeficiente de Correlação, Erro-Padrão, t-Estatístico e Probabilidade: PEC e as Pequenas e Médias Empresas em 2012

Dependent Variable: PEC_2013
 Method: Least Squares
 Included Observations: 681

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
NFM_2012	0,000278	0,0000722	3,849455	0,0001
RESULTADO_LIQUIDO_DO_PERIODO_2012	-0,00336	0,000578	-5,81346	-
VOLUME_DE_NEGOCIOS_2012	0,0028	0,0000987	28,36882	-
C	4 932,227	458,5253	10,75672	-

Elaboração Própria

Tendo em consideração os dados obtidos do E-Views, serão seguidamente apresentadas as respectivas análises e interpretações dos indicadores considerados de maior relevo e pertinência para o estudo, e que nos levarão aos resultados que permitirão aferir quais das hipóteses apresentadas possuem validade estatística:

1. Coeficiente de Correlação – Quanto ao Coeficiente de Correlação, indicador que apresenta a relação e força dessa relação entre duas variáveis aleatórias. Então, para as variáveis independentes definidas para este estudo, vejamos a interpretação dos resultados obtidos:
 - a. Necessidades de Fundo de Maneio – Constata-se uma relação positiva desta variável com o PEC, pese embora seja uma relação fraca, já que o valor é muito próximo de 0. Assim, constata-se que um aumento do nível das NFM é acompanhado com um aumento do PEC, por consequência dessa mesma relação positiva;
 - b. Resultado Líquido do Período – Nesta variável assiste-se a uma relação igualmente fraca, mas negativa, pelo que estamos perante uma situação em que, caso nos deparemos com uma redução do Resultado Líquido do Período, consequentemente verificaremos um aumento dos níveis do PEC;
 - c. Volume de Negócios – Relativamente ao Volume de Negócios, podemos afirmar que, caso se verifique um aumento dos seus níveis, teremos consequentemente um aumento nos níveis de PEC, devido à relação positiva entre ambas as variáveis, embora que seja uma relação fraca, à semelhança do que se constatou na variável das Necessidades de Fundo de Maneio.
2. Erro-Padrão – Este indicador revela o grau de exactidão face aos valores aferidos da média da amostra. Sendo que os valores obtidos ao nível de todas as variáveis independentes em estudo são próximos de 0, tal como no ano de 2011, podemos afirmar que se verifica uma alta precisão dos resultados, possibilitado pelo tamanho considerável da amostra escolhida.

3. t-Estatístico – Este indicador avalia a distância do valor estimado a zero, em relação ao Desvio-Padrão. Como os resultados obtidos para as 3 variáveis em estudo é superior a 2 em valores absolutos, ainda com maior expressão face a 2011, é possível afirmar que os coeficientes de correlação obtidos no estudo têm significância estatística, pelo que apresenta um nível de confiança aceitável para os dados obtidos, em termos estatísticos.
4. Probabilidade – Quanto a este indicador, podemos afirmar que, dada a proximidade de 0 dos resultados obtidos para as variáveis independentes em análise, os respetivos coeficientes de correlação são considerados estatisticamente relevantes.

De seguida, apresenta-se a equação que resulta deste estudo estatístico:

$$\begin{aligned}
 PEC_{(2013)} &= C(1) \times NFM_{2012} + C(2) \times RESULTADO_LIQUIDO_DO_EXERCICIO_{2012} + C(3) \\
 &\quad \times VOLUME_DE_NEGOCIOS_{2012} + C(4) \\
 &= 0,000278 \times NFM_{2012} - 0,00336 \\
 &\quad \times RESULTADO_LIQUIDO_DO_EXERCICIO_{2012} + 0,0028 \\
 &\quad \times VOLUME_DE_NEGOCIOS_{2012} + 4.932,227
 \end{aligned}$$

Tendo em linha de conta os resultados apresentados, vejamos quais as hipóteses que foram devidamente validadas com os resultados obtidos no estudo e que serão validadas para efeitos de investigação científica:

Tabela 11 – Validação das Hipóteses

Hipótese	Resultado
1. VN Crescente e PEC Crescente?	Hipótese Validada
2. NFM Crescente e PEC Crescente?	Hipótese Validada
3. Resultado Líquido do Período Crescente e PEC Crescente?	Hipótese Não Validada

Elaboração Própria

Uma vez que se constata a existência de uma relação negativa entre o Resultado Líquido do Período e o PEC, pode-se concluir que, efetivamente, quanto menor for o lucro apurado, maior será o valor a imputar de PEC, o que implica que as empresas, principalmente aquelas que apresentem lucros nulos ou até mesmo prejuízos, sejam fortemente penalizadas por este imposto. Assim sendo, através do estudo apresentado, pode-se afirmar que o PEC não se encontra em consonância e sintonia com o Princípio Constitucional de Tributação das Empresas, conforme previsto no Art.º 104 N.º 2 da Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional N.º 1/2005, de 2005).

Então, foi possível responder à pergunta de partida apresentada no subponto 4.1:

De que forma pode o Pagamento Especial por Conta (PEC) colocar em causa o equilíbrio e a viabilidade económica e financeira de curto prazo das entidades coletivas, particularmente para o caso das Pequenas e Médias Empresas?

O PEC é um imposto que atualmente não tem em consideração variáveis como por exemplo as Necessidades de Fundo de Maneio, tão fundamentais para a Gestão de Tesouraria, e consequentemente para o equilíbrio económico e financeiro das empresas. Assim, poderá ser colocada em causa a sua viabilidade económica e financeira, principalmente quando abordamos em modo particular as PME, tipo de empresa que maioritariamente constitui o tecido empresarial nacional, onde predomina um cenário de inúmeras dificuldades ao nível de tesouraria e no acesso a financiamento.

4.8 Proposta de Melhoria ao Método de Cálculo do PEC

Apresentado o estudo e os seus respetivos resultados, importa apresentar uma proposta de melhoria ao método de cálculo do imposto presente no regime atualmente em vigor do PEC, que viabilize considerar fatores de extrema importância e cruciais para garantir o equilíbrio económico e financeiro das organizações e que, por outro lado, coloque o PEC no caminho da constitucionalidade através do cumprimento do Princípio Constitucional de Tributação das Empresas, nomeadamente o seu apuramento com base no Lucro Real.

Deste modo, parece de todo pertinente introduzir a análise de duas novas variáveis, que antecederá a aplicação da fórmula atual baseada no Volume de Negócios. Tais variáveis são as seguintes:

1. Resultado Líquido do Período – Em primeira instância, deverá ser analisado o Resultado Líquido do Período anterior aferido pela empresa ou grupo de empresas (Resultado Consolidado). Se este valor for igual ou inferior a 0, a empresa deveria permanecer isenta à entrega do imposto, cumprindo-se, assim, o Princípio Constitucional de Tributação das Empresas;
2. Volume de Negócios – Sendo o Resultado Líquido do Período anterior superior a 0, dever-se-á avançar para o apuramento do PEC a liquidar, de acordo com a fórmula atualmente em vigor, e como se descreve de seguida:

$$PEC_{(n^{10})} = (1\% \times VN_{(n-1^{11})}) - \text{Pagamentos Por Conta}_{(n-1)}$$

3. Disponibilidades de Tesouraria – Apurado o montante do PEC a liquidar, é de todo conveniente averiguar se a empresa apresenta condições que lhe permitam concretizar

¹⁰ *n* representa o período corrente;

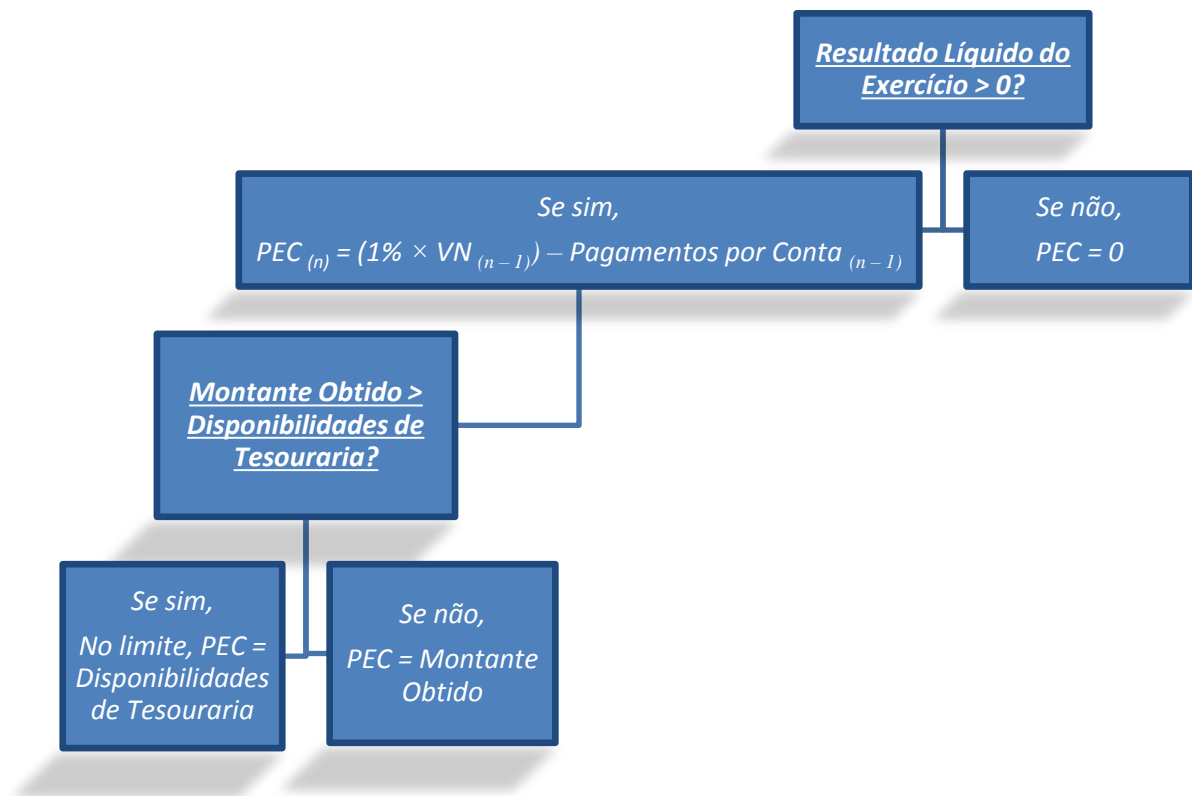
¹¹ *n-1* representa o período de tributação anterior.

o referido pagamento. Esta informação é disponibilizada pelas Disponibilidades de Tesouraria. Então:

- a. Se $PEC < \text{Disponibilidades de Tesouraria}$, a empresa deverá liquidar a totalidade do montante apurado na fórmula anterior;
- b. Se $PEC > \text{Disponibilidades de Tesouraria}$, a empresa deverá ver restringida a obrigatoriedade de ressarcir as Autoridades Fiscais ao montante que lhe é possível liquidar, ou seja, o montante a liquidar deveria ser reduzido ao valor das Disponibilidades de Tesouraria da empresa.

Em resumo, poderemos ilustrar esta proposta como se segue:

Figura 2 – Proposta de Método de Cálculo do PEC



Fonte: Elaboração Própria

Com a presente proposta, pretende-se verificar, como anteriormente referido, a *promoção de uma discriminação positiva e favorável das empresas, tendo em consideração o contexto em que se inserem, assim como a posição que ocupam no(s) mercado(s) em que interagem(m)*.

O PEC, imposto instituído na Lei Fiscal portuguesa pelo Decreto-Lei Nº 44/98, é um imposto que tem vindo a sofrer diversas alterações desde a sua constituição. Atualmente, é um imposto apurado tendo em consideração o Volume de Negócios do ano anterior ao da liquidação do referido imposto, e visa ser um montante a pagar por conta dos lucros a aferir no período em que as empresas procedem à sua liquidação. Ora, se o PEC é um imposto por conta dos lucros a aferir no ano em curso, é um imposto que não se encontra devidamente relacionado com a atividade corrente da empresa, podendo-se caracterizar como um exfluxo extraordinário de *cash*.

Desde 2008, após a falência do banco norte-americano Lehman Brothers e da crise *Subprime*, iniciou-se uma crise de cariz financeiro, que prontamente se alastrou a todos os pontos do mundo, através dos mercados que cada vez se revelam mais globalizados. Então, esta crise viabilizou o aparecimento de novas e reforçadas dificuldades para as empresas portuguesas, principalmente naquelas que predominam no seu tecido empresarial: as PME. Deste modo, ganhou um novo relevo o papel da Gestão de Tesouraria que, através de critérios de Gestão e Controlo de Liquidez, permitiu que as empresas fossem capazes de se adaptar às novas condições dos mercados, em sucessivas mutações, sendo as empresas mais flexíveis as que sobreviveram a tais mutações.

Assim, é de todo conveniente que as empresas façam uma metódica gestão das suas Necessidades e Disponibilidades de Tesouraria, de forma a não colocar em causa o seu equilíbrio financeiro, e garantindo que todas as obrigações são cumpridas.

Já que rubrica de Estado e Outros Entes Públicos representa cerca de 2% do total do Ativo Corrente (onde se encontra reconhecido o PEC, na subconta 241), foi efetuado um estudo que pretendeu investigar a correlação existente entre o PEC e outras três variáveis, nomeadamente o Volume de Negócios (já incluído no atual normativo), Necessidades de Fundo de Maneio e Resultado Líquido do Período (a primeira importante em matéria de equilíbrio económico e financeiro, e a segunda em matéria constitucional e legal).

Deste estudo, extraímos as conclusões de que, de acordo com a atual fórmula de cálculo do PEC, no que concerne ao Volume de Negócios, se verifica uma relação positiva entre ambas as variáveis, sendo que o PEC progride positivamente com aumentos no Volume de Negócios, o que corrobora com a fórmula atual de apuramento do imposto.

Relativamente às NFM, quanto mais elevadas forem, maior será o nível de PEC a entregar às Autoridades Fiscais, o que não corrobora com o princípio de equilíbrio financeiro. Ora, podemos então constatar que se encontra comprovada a afirmação anterior de que o PEC, atualmente, é um imposto que representa *um exfluxo extraordinário de cash que, atualmente,*

assenta em previsões apuradas através do Volume de Negócios do exercício anterior, sem que sejam considerados fatores internos e até mesmo externos..., de extrema importância e representativos da sanidade económica e financeira das empresas. Esses fatores estão aqui representados pelas NFM e pelas rubricas que as compõem: Inventários, Clientes, Adiantamentos a Fornecedores, Estado (a Receber), Outros Devedores (Exploração), Fornecedores, Adiantamentos de Clientes, Estado (a Pagar) e Outros Credores (Exploração), e que não são tidos em consideração para o apuramento do PEC, mas efetivamente podem colocar em causa as suas disponibilidades de Tesouraria.

Por fim, quanto aos valores apurados em relação ao Resultado Líquido do Período, indicou-nos o estudo que quanto menor é o Resultado Líquido do Período, maior será o PEC a entregar, sendo um verdadeiro contra-senso, quando o PEC deveria ser um imposto que obedecesse ao Princípio Constitucional de Tributação das Empresas, que prevê que o imposto terá de ser apurado com base no Lucro Real, o que efetivamente não se verifica, sendo possível comprovar a inconstitucionalidade da sua Lei..

Através do presente estudo, foi possível comprovar a fundamentação apresentada por Ogando (2003), que defendia que *... o pagamento especial por conta configurado desta forma apresentava-se como uma verdadeira coleta mínima, desconsiderando o princípio constitucional da tributação das empresas fundamentalmente com base no lucro real obtido, penalizando essencialmente as empresas que apresentassem reduzidos ou nulos resultados fiscais.*

Então, foi apresentada uma proposta de melhoria ao método de cálculo do imposto presente no atual normativo, que consiste na introdução de duas novas variáveis a analisar, nomeadamente o Resultado Líquido do Período e as Disponibilidades de Tesouraria, pela seguinte ordem:

1. Resultado Líquido do Período – Se o Resultado Líquido do Período anterior for superior a 0 (lucro), as empresas apresentam lucros, pelo que deve-se avançar para o ponto seguinte. Caso o montante obtido pelas empresas seja igual ou inferior a 0, estaremos perante empresas que apresentam resultados nulos ou negativos, pelo que devem permanecer isentas à entrega do imposto;
2. Volume de Negócios – Se as empresas apresentam lucros, deve-se avançar para o apuramento do PEC a liquidar, de acordo com a fórmula presente no atual normativo do PEC;
3. Disponibilidades de Tesouraria – A responsabilidade de liquidação do PEC por parte das empresas deverá ser restringido de acordo com as suas possibilidades de liquidação, ou seja, de acordo com as suas Disponibilidades de Tesouraria. Deste modo, se o PEC for inferior às suas Disponibilidades de Tesouraria, as empresas terão e liquidar na totalidade o montante obtido no ponto anterior. Caso o PEC seja superior

às Disponibilidades de Tesouraria, a responsabilidade de liquidação deverá ser restringida, no máximo, até ao limite das suas Disponibilidades de Tesouraria.

Com a presente proposta de melhoria ao processo de apuramento do montante a liquidar de PEC, pretendeu-se que este imposto tivesse em consideração o Princípio Constitucional da Tributação das Empresas (passando a ser apurado com base no lucro real com a consideração da variável Resultado Líquido do Período), mas também com vista a discriminar positiva e favoravelmente as empresas, tendo em conta a sua realidade interna, assim como as suas dificuldades e capacidades reais de efetivar a liquidação deste exfluxo extraordinário de *cash*, já que em nada se relaciona com a sua atividade operacional.

Para concluir, apresenta-se uma sugestão para desenvolvimento futuro, com vista à continuação do presente estudo.

Então, a proposta seria efetuar a análise da relação existente destas mesmas variáveis, Volume de Negócios, Necessidades de Fundo de Maneio e Resultado Líquido do Período, em dois momentos temporais diferentes:

- De 1998 (primeiro ano em que se aplicou o imposto) até 2007 (ano anterior à crise financeira global);
- De 2008 (ano em que se instaurou a crise) até aos dias de hoje.

Com esta separação nestes dois espaços temporais diferentes, pretende-se que seja investigado o comportamento da variável PEC e a sua relação com o VN, NFM e Resultado Líquido do Período, de forma a aferir um possível desajustamento das suas bases legais, para além do seu método de apuramento. Este desajustamento poderá existir, na medida em que o PEC foi implementado em 1998, e até então apenas leves alterações foram efetuadas, como por exemplo a nível dos limites mínimo e máximo a liquidar, podendo as suas bases teóricas estar inadaptaadas face às novas e sucessivas mutações verificadas nos mercados desde a crise financeira de 2008, e que ditaram novas e mais difíceis condições para as empresas. Por este motivo, é justificada a investigação mais aprofundada da relação entre estas variáveis, investigando se a sua sustentação teórica se mantém atual e se acompanhou a evolução dos tempos.

Referências Bibliográficas

Anónimo (2008), *A Short History of Taxation*, New Internationalist, publicação de 01/10/2008;

Aviso Nº 15655/2009 (2009) de 13 de julho, Diário da República Nº 173 – IIª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;

Banco de Portugal (2013), Quadros da Empresa e do Setor – 2012 [em linha], *Banco de Portugal Web Site*, Acedido em dezembro 03, 2013, em <http://www.bportugal.pt/pt-PT/ServicosaoPublico/CentraldeBalancos/Paginas/QuadrosdaEmpresaedoSetor.aspx>;

Carlos dos Santos, António (2007), *As Empresas Isentas de IRC e o Pagamento Especial por Conta: Algumas Perplexidades*, CTOC - Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, maio de 2007;

Chasqueira, Fernando Tavares Mendes (2010), *A Gestão de PME's e a Sustentabilidade – Visão em Tempos de Crise*, ISCTE Business School – Instituto Universitário de Lisboa, maio de 2010;

Costa, André Filipe Ferreira da (2010), *Gestão Financeira a Curto Prazo*, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, setembro de 2010;

Decreto-Lei Nº 30-C/2000 (2000) de 29 de dezembro, Diário da República Nº 229 – Iª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;

Decreto-Lei Nº 32-B/2002 (2002) de 30 de dezembro, Diário da República Nº 301 – Iª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;

Decreto-Lei Nº 107-B/2003 (2003) de 31 de dezembro, Diário da República Nº 301 – Iª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;

Decreto-Lei Nº 60-A/2005 (2005) de 30 de dezembro, Diário da República Nº 250 – Iª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;

Decreto-Lei Nº 372/2007 (2007) de 06 de novembro, Diário da República Nº 213 – Iª Série, Ministério da Economia e Inovação, Lisboa;

Decreto-Lei Nº 118/2009 (2009) de 30 de dezembro, Diário da República Nº 251/XI/1 – Iª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;

Decreto-Lei Nº 3-B/2010 (2010) de 28 de abril, Diário da República Nº 82/XI/1 – Iª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;

Decreto-Lei Nº 51/2013 (2013) de 24 de julho, Diário da República Nº 141/XII/2 – Iª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;

- Decreto-Lei Nº 83-C/2013 (2014) de 31 de dezembro, Diário da República Nº 253 – 1ª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;
- Duarte, Carlos Augusto Casinhas Brandão (2009), *Gestão de Tesouraria: Técnicas Aplicáveis a uma Organização*, Universidade de Aveiro, 2009;
- Fidalgo de Sousa (2011), *Programa de Análise Económico-Financeira – Textos de Apoio*, Instituto Superior de Administração e Gestão, 2011;
- Governo da República Portuguesa (2014), A Constituição da República [em linha], GRP – Governo da República Portuguesa Web Site, Acedido em julho 16, 2014, em <http://www.portugal.gov.pt/pt/a-democracia-portuguesa/a-constituicao-da-republica/a-constituicao-da-republica.aspx>. Acedido em 16 de julho de 2014;
- Instituto de Estudos Financeiros (2014), Operações Financeiras de Tesouraria [em linha], IEF – Instituto de Estudos Financeiros Web Site, Acedido em março 23, 2014, em <http://www.ief.com.br/opefin.htm>. Acedido em 23 de março de 2014;
- Instituto Nacional de Estatística (2002), Estatísticas das Empresas – 2000 [em linha], *Instituto Nacional de Estatística Web Site*, Acedido em novembro 24, 2013, em http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_bo ui=136708&PUBLICACOESmodo=2. Acedido em 24 de novembro de 2013;
- Instituto Nacional de Estatística (2003), Estatísticas das Receitas Fiscais – 2000 [em linha], Instituto Nacional de Estatística Web Site, Acedido em novembro 24, 2013, em http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_bo ui=110939087&PUBLICACOESmodo=2. Acedido em 24 de novembro de 2013;
- Jesus, José Rodrigues, *et al* (2001), *Avaliação de PMEs e Gestão de Risco*, FEP – Faculdade de Economia da Universidade do Porto, outubro de 2001;
- KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (2009), *Finance and Treasury Management*, janeiro de 2009;
- Lei Constitucional Nº 1/2005 (2005) de 12 de agosto, Diário da República Nº 1 – 1ª Série-A, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa;
- Martins, Ana Margarida Freire (2009), *A Importância da Cooperação Administrativa na Harmonização Fiscal Europeia*, Universidade Aberta, 2009;
- Mota, António, *et al* (2012), *Finanças da Empresa – Teoria e Prática*, Edições Sílabo, 4ª Edição, 2012;

- Nogueira, Nuno (2014), Rácios de Liquidez [em linha], *Portal Gestão Web Site*, Acedido em março 12, 2014, em <http://www.portal-gestao.com/item/2293-rácios-de-liquidez.html>. Acedido em 12 de março de 2014;
- Ogando, José João de Avillez (2003), *A Constitucionalidade do Regime de Pagamento Especial por Conta*, Lisboa, Ordem dos Advogados, 2003;
- Oliveira Jr., José Alves de (2012), Fontes de Financiamento de Empresa e Uso de Capital de Terceiros [em linha], *Portal Cola da Web Web Site*, Acedido em abril 25, 2014, em <http://www.coladaweb.com/administracao/fontes-de-financiamento-de-empresa-e-uso-de-capital-de-terceiros>. Acedido em 25 de abril de 2014;
- Padrão, Rui (2008), *Gestão Financeira – ‘Nova’ Análise Económico-Financeira*, FEP, 2008;
- Paula, Hugo, “INE: PME Representavam 99,9% do Tecido Empresarial Português em 2010”, *Jornal de Negócios*, 2012;
- Pires, Amélia Maria Martins (2006), *Fundo de Maneio: Importância Enquanto Variável a Considerar para a Determinação do Valor da Empresa*, OTOC, janeiro 2006;
- PNFF (2014), Situação de Dificuldades [em linha], *Portal Todos Contam Web Site*, Acedido em julho 19, 2014, em <http://www.todoscontam.pt/pt-PT/Principal/CriarEmpresa/EmpresasDificuldades/Paginas/SituacaoDificuldades.aspx>. Acedido em 19 de julho de 2014;
- PriceWaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda. (2014), *O OE e a Reforma do IRC 2014*, fevereiro de 2014;
- Portugal, Mário (2010), *O Balanço no SNC – Ativo e Passivo, Corrente e Não Corrente*, OTOC, janeiro de 2010;
- Reis, António Nunes dos (1998), *IRC – Pagamento Especial por Conta*, Ofício-Circular 82/98, Direção-Geral dos Impostos, 1998;
- Rodrigues, L. L. e Pereira A. A. (2004), *Manual de Contabilidade Internacional: A Diversidade Contabilística e o Processo de Harmonização Internacional*, Publisher Team, Lisboa, 2004;
- Santos, Arlindo (1987), *Análise Financeira – Conceitos, Técnicas e Aplicações*, Editora Rei Dos Livros – Lisboa, 1987;
- Sistema de Análise de Balanços Ibéricos (2014), *Base de Dados SABI*, Acedido em junho 28, 2014, ISCAP, 2014;
- Sousa, Maria José e Baptista, Cristina Sales (2011), *Como Fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios*, Editora PACTOR, 2011;

Vasques, Sérgio (2005), *Origens e Finalidades dos Impostos Especiais de Consumo*,
Faculdade de Direito de Lisboa, 2005.

Anexo 1:

Tabela 12 – PEC e os Orçamentos do Estado

Exercício	Doc. de Aprovação	Limites	Base de Cálculo
Orçamento do Estado para 2001	Lei Nº 30-G/2000	Mínimo: 498,80 EUR Máximo: 1.496,39 EUR	Volume de Negócios
Orçamento do Estado para 2003	Lei Nº 32-B/2002	Mínimo: 1.250,00 EUR Máximo: 200.000,00 EUR	Proveitos e Ganhos
Orçamento do Estado para 2004	Lei Nº 107-B/2003	Mínimo: 1.250,00 EUR Máximo: Limite Mínimo + 20% do seu excedente, até 40.000,00 EUR	Volume de Negócios
Orçamento do Estado para 2006	Lei Nº 60-A/2005	Mínimo: 1.250,00 EUR Máximo: Limite Mínimo + 20% do seu excedente, até 70.000,00 EUR	Volume de Negócios
Orçamento do Estado para 2009	Lei Nº 64-A/2008	Mínimo: 1.000,00 EUR Máximo: Limite Mínimo + 20% do seu excedente, até 70.000,00 EUR	Volume de Negócios
Orçamento do Estado para 2010	Lei Nº 3-B/2010	Mínimo: 1.000,00 EUR Máximo: Limite Mínimo + 20% do seu excedente, até 70.000,00 EUR	Volume de Negócios
Orçamento do Estado para 2013	Lei Nº 66-B/2012	Mínimo: 1.000,00 EUR Máximo: Limite Mínimo + 20% do seu excedente, até 70.000,00 EUR	Volume de Negócios
Orçamento do Estado para 2014	Lei Nº 83-C/2013	Mínimo: 1.000,00 EUR, se Imposto \geq 200,00 EUR Máximo: Limite Mínimo + 20% do seu excedente, até 70.000,00 EUR	Volume de Negócios

Fonte: Presidência do Conselho de Ministros – Elaboração Própria

Anexo 2:

**Tabela 13 – Dados Económicos e Financeiros das Pequenas Empresas em Portugal:
2011 e 2012**

A. Caracterização do Agregado

	2011	2012
Nº de Empresas	37.979,00	33.980,00

B. Indicadores de Síntese

	2011	2012
Ativo	2.288.427,00	2.287.209,00
Capital Próprio	638.529,00	676.418,00
Volume de Negócios	1.733.284,00	1.737.991,00
Total de Rendimentos Líquidos	1.811.857,00	1.822.486,00
Valor Acrescentado Bruto - VAB	412.662,00	408.389,00
Resultado Líquido do Período	- 19.061,00	- 36.116,00
Vendas e Serviços prestados ao Exterior	229.101,00	264.865,00
Compras de Bens e Serviços ao Exterior	231.999,00	237.115,00
Nº Colaboradores	18,00	18,00
Rendibilidade dos Capitais Próprios	- 2,99	- 5,34

C. Balanço

	2011	2012
Ativo Não Corrente	1.002.632,00	1.027.490,00
Ativos Fixos Tangíveis	691.639,00	712.047,00
Ativos Intangíveis	81.970,00	61.722,00
Investimentos Financeiros	196.830,00	222.471,00
Acionistas / Sócios	22.199,00	19.511,00
Ativos por Impostos Diferidos	9.994,00	11.739,00
Ativo Corrente	1.285.795,00	1.259.718,00
Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis	402.391,00	360.639,00
Clientes	440.265,00	435.683,00
Estado e Outros Entes Públicos	29.111,00	27.508,00
Acionistas / Sócios	48.774,00	43.582,00
Diferimentos	14.748,00	13.484,00
Outros Ativos Correntes	190.753,00	211.523,00
Dos quais: Instrumentos Financeiros	24.859,00	30.358,00
Ativos Líquidos não Correntes Detidos para Venda	2.602,00	2.237,00
Caixa e Depósitos Bancários	157.151,00	165.062,00
Capital Próprio	638.529,00	676.418,00
Capital Realizado	258.103,00	282.745,00
Outros Instrumentos de Capital Próprio	164.021,00	190.929,00
Reservas e Resultados Transitados	146.103,00	137.564,00
Outras Rubricas de Capital Próprio	90.080,00	101.602,00
Dos quais: Ajustamentos em Ativos Financeiros	6.734,00	13.277,00
Dos quais: Excedentes de Revalorização	58.238,00	61.633,00
Resultado Líquido do Período	- 19.061,00	- 36.116,00
Dividendos Antecipados	- 717,00	- 306,00

Passivo Não Corrente	619.198,00	598.755,00
Provisões	17.032,00	17.971,00
Financiamentos Obtidos	544.856,00	518.260,00
Responsabilidades por Benefícios Pós-Emprego	257,00	244,00
Passivos por Impostos Diferidos	14.563,00	15.508,00
Outras Contas a Pagar	42.490,00	46.772,00
Passivo Corrente	1.030.700,00	1.012.038,00
Fornecedores	327.780,00	324.346,00
Estado e Outros Entes Públicos	56.952,00	59.388,00
Financiamentos Obtidos	383.527,00	378.041,00
Diferimentos	29.621,00	23.594,00
Outros Passivos Correntes	232.820,00	226.669,00
Dos quais: Instrumentos Financeiros	11.864,00	14.007,00
Equilíbrio Financeiro		
Fundo de Maneio	255.095,00	247.680,00
Necessidades Cíclicas de Exploração	871.767,00	823.830,00
Recursos Cíclicos de Exploração	384.732,00	383.734,00
Necessidades / Recursos de Fundo Maneio	487.035,00	440.096,00
Tesouraria Líquida	- 231.941,00	- 192.415,00

D. Demonstração dos Resultados

	2011	2012
Total de Rendimentos Líquidos	1.811.858,00	1.822.485,00
Volume de Negócios	1.733.284,00	1.737.991,00
Dos quais: Serviços Prestados	563.087,00	545.234,00
Subsídios à Exploração	9.350,00	9.345,00
Variação nos Inventários da Produção	- 6.663,00	- 6.714,00
Trabalhos para a Própria Entidade	3.804,00	2.028,00
Outros Rendimentos	67.052,00	73.171,00
Dos quais: Rendimentos Suplementares	15.869,00	16.813,00
Dos quais: Rendimentos e Ganhos em Investimentos Financeiros e Meios Financeiros Líquidos	15.181,00	19.391,00
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	5.031,00	6.664,00
Produção	1.169.143,00	1.154.063,00
Vendas e Serviços Prestados ao Exterior	229.101,00	264.865,00
Total de Gastos Líquidos	1.830.917,00	1.858.601,00
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	905.470,00	923.894,00
Fornecimentos e Serviços Externos	433.154,00	423.184,00
Gastos com o Pessoal	296.677,00	296.907,00
Dos quais: Remunerações	234.733,00	234.497,00
Dos quais: Encargos Sobre Remunerações	46.205,00	46.745,00
Imparidades (Perdas / Reversões) e Variações (Aumentos / Reduções) de Justo Valor	25.128,00	39.765,00
Dos quais: Em Clientes e Outras Dívidas a Receber	9.688,00	11.842,00
Dos quais: Em Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis	1.896,00	2.441,00
Dos quais: Em Instrumentos Financeiros e Investimentos Financeiros	2.810,00	4.204,00
Provisões (Aumentos / Reduções)	1.921,00	646,00
Outros Gastos	46.079,00	49.715,00
Dos quais: Impostos Indiretos	4.357,00	3.996,00
Dos quais: Gastos e Perdas em Investimentos Financeiros e Outros Gastos e Perdas de Financiamento	12.786,00	13.188,00
Gastos / Reversões de Depreciação e de Amortização	65.878,00	65.800,00
Juros e Gastos similares Suportados	41.689,00	42.663,00
Imposto Sobre o Rendimento do Período	14.921,00	16.027,00

Consumos Intermediários	756.481,00	745.674,00
Compras de Bens e Serviços ao Exterior	231.999,00	237.115,00
Juros Suportados de Financiamentos Obtidos	36.600,00	38.777,00
Resultados Económicos da Atividade		
Valor Acrescentado Bruto - VAB	412.662,00	408.389,00
Resultado de Exploração	98.812,00	79.712,00
Resultado antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos - EBITDA	98.397,00	81.710,00
Resultado Operacional antes de Gastos de Financiamento e Impostos) - EBIT	32.518,00	15.910,00
Resultado antes de Impostos - EBT	- 4.139,00	- 20.089,00
Resultado Líquido do Período	- 19.061,00	- 36.116,00
Dos quais: Resultado das Atividades Descontinuadas (Líquido de Impostos)	- 12,00	2,00
Autofinanciamento	73.867,00	70.095,00

E. Rácios de Atividade

	2011	2012
Prazo Médio de Recebimentos (Nº Dias)	82,00	72,00
Prazo Médio de Pagamentos (Nº Dias)	80,00	79,00
Prazo Médio de Stockagem (Nº Dias)	161,00	142,00

Fonte: Banco de Portugal – Elaboração Própria

Anexo 3:

Tabela 14 – Dados Económicos e Financeiros das Médias Empresas em Portugal: 2011 e 2012

A. Caracterização do Agregado

	2011	2012
Nº de Empresas	5.928,00	5.482,00

B. Indicadores de Síntese

	2011	2012
Ativo	16.857.410,00	17.612.705,00
Capital Próprio	4.506.466,00	5.139.859,00
Volume de Negócios	11.857.066,00	11.784.311,00
Total de Rendimentos Líquidos	12.660.253,00	12.556.576,00
Valor Acrescentado Bruto - VAB	2.832.581,00	2.810.268,00
Resultado Líquido do Período	79.254,00	- 26.158,00
Vendas e Serviços prestados ao Exterior	2.397.076,00	2.784.817,00
Compras de Bens e Serviços ao Exterior	2.483.225,00	2.441.312,00
Nº Colaboradores	88,00	88,00
Rendibilidade dos Capitais Próprios	1,76	- 0,51

C. Balanço

	2011	2012
Ativo Não Corrente	8.589.421,00	8.890.317,00
Ativos Fixos Tangíveis	5.068.958,00	4.894.378,00
Ativos Intangíveis	1.490.288,00	1.538.965,00
Investimentos Financeiros	1.605.163,00	2.009.510,00
Acionistas / Sócios	259.352,00	266.912,00
Ativos por Impostos Diferidos	165.660,00	180.552,00
Ativo Corrente	8.267.990,00	8.722.388,00
Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis	1.714.986,00	1.665.477,00
Clientes	2.991.598,00	2.912.407,00
Estado e Outros Entes Públicos	152.095,00	160.125,00
Acionistas / Sócios	406.464,00	532.756,00
Diferimentos	116.603,00	124.466,00
Outros Ativos Correntes	1.767.013,00	2.380.939,00
Dos quais: Instrumentos Financeiros	129.038,00	469.728,00
Ativos Líquidos não Correntes Detidos para Venda	18.420,00	15.857,00
Caixa e Depósitos Bancários	1.100.811,00	930.361,00
Capital Próprio	4.506.466,00	5.139.859,00
Capital Realizado	1.890.497,00	2.128.464,00
Outros Instrumentos de Capital Próprio	865.156,00	973.799,00
Reservas e Resultados Transitados	749.844,00	1.231.388,00
Outras Rubricas de Capital Próprio	925.103,00	833.754,00
Dos quais: Ajustamentos em Ativos Financeiros	187.785,00	193.144,00
Dos quais: Excedentes de Revalorização	522.165,00	437.265,00
Resultado Líquido do Período	79.254,00	- 26.158,00
Dividendos Antecipados	- 3.388,00	- 1.388,00
Passivo Não Corrente	5.427.158,00	5.579.124,00

Provisões	123.008,00	139.681,00
Financiamentos Obtidos	4.556.528,00	4.616.361,00
Responsabilidades por Benefícios Pós-Emprego	12.623,00	11.890,00
Passivos por Impostos Diferidos	217.173,00	213.906,00
Outras Contas a Pagar	517.826,00	597.286,00
Passivo Corrente	6.923.786,00	6.893.722,00
Fornecedores	2.038.404,00	2.018.772,00
Estado e Outros Entes Públicos	289.888,00	310.362,00
Financiamentos Obtidos	2.766.386,00	2.697.091,00
Diferimentos	443.692,00	490.227,00
Outros Passivos Correntes	1.385.416,00	1.377.270,00
Dos quais: Instrumentos Financeiros	74.927,00	115.604,00
Equilíbrio Financeiro		
Fundo de Maneio	1.344.204,00	1.828.666,00
Necessidades Cíclicas de Exploração	4.858.678,00	4.738.010,00
Recursos Cíclicos de Exploração	2.328.292,00	2.329.135,00
Necessidades / Recursos de Fundo Maneio	2.530.387,00	2.408.875,00
Tesouraria Líquida	- 1.186.183,00	- 580.210,00

D. Demonstração dos Resultados

	2011	2012
Total de Rendimentos Líquidos	12.660.253,00	12.556.577,00
Volume de Negócios	11.857.066,00	11.784.311,00
Dos quais: Serviços Prestados	3.861.414,00	3.631.273,00
Subsídios à Exploração	50.634,00	47.698,00
Variação nos Inventários da Produção	12.265,00	4.659,00
Trabalhos para a Própria Entidade	44.794,00	16.803,00
Outros Rendimentos	647.023,00	645.693,00
Dos quais: Rendimentos Suplementares	170.180,00	166.732,00
Dos quais: Rendimentos e Ganhos em Investimentos Financeiros e Meios Financeiros Líquidos	235.244,00	237.141,00
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	48.471,00	57.413,00
Produção	8.928.561,00	8.717.363,00
Vendas e Serviços Prestados ao Exterior	2.397.076,00	2.784.817,00
Total de Gastos Líquidos	12.580.998,00	12.582.734,00
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	6.001.145,00	6.121.690,00
Fornecimentos e Serviços Externos	3.277.958,00	3.065.067,00
Gastos com o Pessoal	1.804.946,00	1.798.083,00
Dos quais: Remunerações	1.396.278,00	1.386.106,00
Dos quais: Encargos Sobre Remunerações	276.570,00	277.323,00
Imparidades (Perdas / Reversões) e Variações (Aumentos / Reduções) de Justo Valor	143.427,00	201.011,00
Dos quais: Em Clientes e Outras Dívidas a Receber	66.042,00	60.743,00
Dos quais: Em Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis	4.875,00	8.170,00
Dos quais: Em Instrumentos Financeiros e Investimentos Financeiros	42.544,00	24.560,00
Provisões (Aumentos / Reduções)	12.507,00	12.964,00
Outros Gastos	353.030,00	346.667,00
Dos quais: Impostos Indiretos	23.255,00	23.178,00
Dos quais: Gastos e Perdas em Investimentos Financeiros e Outros Gastos e Perdas de Financiamento	108.368,00	96.606,00
Gastos / Reversões de Depreciação e de Amortização	534.320,00	533.252,00
Juros e Gastos similares Suportados	352.183,00	388.742,00
Imposto Sobre o Rendimento do Período	101.482,00	115.258,00

Consumos Intermediários	6.095.980,00	5.907.095,00
Compras de Bens e Serviços ao Exterior	2.483.225,00	2.441.312,00
Juros Suportados de Financiamentos Obtidos	304.164,00	342.579,00
Resultados Económicos da Atividade		
Valor Acrescentado Bruto - VAB	2.832.581,00	2.810.268,00
Resultado de Exploração	934.436,00	837.706,00
Resultado antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos - EBITDA	1.018.768,00	953.682,00
Resultado Operacional antes de Gastos de Financiamento e Impostos) - EBIT	484.449,00	420.430,00
Resultado antes de Impostos - EBT	180.736,00	89.100,00
Resultado Líquido do Período	79.254,00	- 26.158,00
Dos quais: Resultado das Atividades Descontinuadas (Líquido de Impostos)	1.556,00	- 1.187,00
Autofinanciamento	769.508,00	721.069,00

E. Rácios de Atividade

	2011	2012
Prazo Médio de Recebimentos (Nº Dias)	83,00	81,00
Prazo Médio de Pagamentos (Nº Dias)	72,00	73,00
Prazo Médio de Stockagem (Nº Dias)	104,00	100,00

Fonte: Banco de Portugal – Elaboração Própria

Anexo 4:

Tabela 15 – Peso das Rubricas do Balanço das Pequenas Empresas em Portugal: 2011 e 2012

	2011	2012
Ativo Não Corrente	43,81%	44,92%
Ativos Fixos Tangíveis	30,22%	31,13%
Ativos Intangíveis	3,58%	2,70%
Investimentos Financeiros	8,60%	9,73%
Acionistas / Sócios	0,97%	0,85%
Ativos por Impostos Diferidos	0,44%	0,51%
Ativo Corrente	56,19%	55,08%
Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis	17,58%	15,77%
Clientes	19,24%	19,05%
Estado e Outros Entes Públicos	1,27%	1,20%
Acionistas / Sócios	2,13%	1,91%
Diferimentos	0,64%	0,59%
Outros Ativos Correntes	8,34%	9,25%
Dos quais: Instrumentos Financeiros	1,09%	1,33%
Ativos Líquidos não Correntes Detidos para Venda	0,11%	0,10%
Caixa e Depósitos Bancários	6,87%	7,22%
Capital Próprio	27,90%	29,57%
Capital Realizado	11,28%	12,36%
Outros Instrumentos de Capital Próprio	7,17%	8,35%
Reservas e Resultados Transitados	6,38%	6,01%
Outras Rubricas de Capital Próprio	3,94%	4,44%
Dos quais: Ajustamentos em Ativos Financeiros	0,29%	0,58%
Dos quais: Excedentes de Revalorização	2,54%	2,69%
Resultado Líquido do Período	-0,83%	-1,58%
Dividendos Antecipados	-0,03%	-0,01%
Passivo Não Corrente	27,06%	26,18%
Provisões	0,74%	0,79%
Financiamentos Obtidos	23,81%	22,66%
Responsabilidades por Benefícios Pós-Emprego	0,01%	0,01%
Passivos por Impostos Diferidos	0,64%	0,68%
Outras Contas a Pagar	1,86%	2,04%
Passivo Corrente	45,04%	44,25%
Fornecedores	14,32%	14,18%
Estado e Outros Entes Públicos	2,49%	2,60%
Financiamentos Obtidos	16,76%	16,53%
Diferimentos	1,29%	1,03%
Outros Passivos Correntes	10,17%	9,91%
Dos quais: Instrumentos Financeiros	0,52%	0,61%

Fonte: Banco de Portugal – Elaboração Própria

Anexo 5:

Tabela 16 – Peso das Rubricas do Balanço das Médias Empresas em Portugal: 2011 e 2012

	2011	2012
Ativo Não Corrente	50,95%	50,48%
Ativos Fixos Tangíveis	30,07%	27,79%
Ativos Intangíveis	8,84%	8,74%
Investimentos Financeiros	9,52%	11,41%
Acionistas / Sócios	1,54%	1,52%
Ativos por Impostos Diferidos	0,98%	1,03%
Ativo Corrente	49,05%	49,52%
Inventários e Ativos Biológicos Consumíveis	10,17%	9,46%
Clientes	17,75%	16,54%
Estado e Outros Entes Públicos	0,90%	0,91%
Acionistas / Sócios	2,41%	3,02%
Diferimentos	0,69%	0,71%
Outros Ativos Correntes	10,48%	13,52%
Dos quais: Instrumentos Financeiros	0,77%	2,67%
Ativos Líquidos não Correntes Detidos para Venda	0,11%	0,09%
Caixa e Depósitos Bancários	6,53%	5,28%
Capital Próprio	26,73%	29,18%
Capital Realizado	11,21%	12,08%
Outros Instrumentos de Capital Próprio	5,13%	5,53%
Reservas e Resultados Transitados	4,45%	6,99%
Outras Rubricas de Capital Próprio	5,49%	4,73%
Dos quais: Ajustamentos em Ativos Financeiros	1,11%	1,10%
Dos quais: Excedentes de Revalorização	3,10%	2,48%
Resultado Líquido do Período	0,47%	-0,15%
Dividendos Antecipados	-0,02%	-0,01%
Passivo Não Corrente	32,19%	31,68%
Provisões	0,73%	0,79%
Financiamentos Obtidos	27,03%	26,21%
Responsabilidades por Benefícios Pós-Emprego	0,07%	0,07%
Passivos por Impostos Diferidos	1,29%	1,21%
Outras Contas a Pagar	3,07%	3,39%
Passivo Corrente	41,07%	39,14%
Fornecedores	12,09%	11,46%
Estado e Outros Entes Públicos	1,72%	1,76%
Financiamentos Obtidos	16,41%	15,31%
Diferimentos	2,63%	2,78%
Outros Passivos Correntes	8,22%	7,82%
Dos quais: Instrumentos Financeiros	0,44%	0,66%

Fonte: Banco de Portugal – Elaboração Própria

Apêndice 1:

Tabela 17 – Estudo Estatístico: PEC e as Pequenas e Médias Empresas em 2011

Dependent Variable: PEC_2012

Method: Least Squares

Included Observations: 681

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
NFM_2011	0,000203	0,0000883	2,299888	0,0218
RESULTADO_LIQUIDO_DO_PERIODO_2011	-0,006983	0,001273	-5,486382	-
VOLUME_DE_NEGOCIOS_2011	0,002215	0,0000912	24,30209	-
C	6 389,338	551,2818	11,58997	-

R-squared	0,503517
Mean Dependent Var.	11 053,50
Adjusted R-squared	0,5013
S.D. of Dependent Var.	19 239,22
S.E. of Regression	13 586,25
Akaike Info Criterion	21,87736
Sum Squared Resid.	125 000 000 000,00
Schwarz Criterion	21,90393
Log Likelihood	-7 445,241
Hannan-Quinn Criter.	21,88764
F-statistic	228,8639
Durbin-Watson Stat.	0,489481
Prob (F-statistic)	-

	PEC_2012	NFM_2011	Resultado Líquido do Período_2011	Volume de Negócios_2011
Mean	11 053,50	-23 200,53	-74 466,82	1 872 665,00
Median	2 213,147	5 060,59	235,63	291 314,70
Maximum	70 000,00	36 039 858,00	1 902 501,00	62 347 027,00
Minimum	-	-121 000 000,00	-4 291 033,00	322,37
Std. Dev.	19 239,22	6 089 867,00	416 672,40	5 925 800,00
Skewness	2,143677	-12,48933	-5,329378	7,102975
Kurtosis	6,44774	244,7696	44,28246	61,62902
Jarque-Bera Probability	858,8637	1 676 295,00	51 581,52	103 261,50
	-	-	-	-
Sum	7 527 435,00	-15 799 560,00	-50 711 905,00	1 280 000 000,00
Observations	681,00	681,00	681,00	681,00

PEC_2012= C(1) * NFM_2011 + C(2) * RESULTADO_LIQUIDO_DO_PERIODO_2011 + C(3) * VOLUME_DE_NEGOCIOS_2011 + C(4)

PEC_2012 = 0,000203161233773 * NFM_2011 - 0,00698307615586 * RESULTADO_LIQUIDO_DO_PERIODO_2011 + 0,00221548947658 * VOLUME_DE_NEGOCIOS_2011 + 6389,3378027

Elaboração Própria

Apêndice 2:

Tabela 18 – Estudo Estatístico: PEC e as Pequenas e Médias Empresas em 2012

Dependent Variable: PEC_2013

Method: Least Squares

Included Observations: 681

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
NFM_2012	0,000278	0,0000722	3,849455	0,0001
RESULTADO_LIQUIDO_DO_PERIODO_2012	-0,00336	0,000578	-5,81346	-
VOLUME_DE_NEGOCIOS_2012	0,0028	0,0000987	28,36882	-
C	4 932,227	458,5253	10,75672	-

R-squared	0,581204
Mean Dependent Var.	9 632,174
Adjusted R-squared	0,579348
S.D. Dependent Var.	17 323,48
S.E. of Regression	11 235,61
Akaike Info Criterion	21,49742
Sum Squared Resid.	85 500 000 000,00
Schwarz Criterion	21,52399
Log Likelihood	-7 315,872
Hannan-Quinn Criter.	21,50771
F-statistic	313,179
Durbin-Watson Stat.	0,191779
Prob (F-statistic)	-

	PEC_2013	NFM_2012	Resultado Líquido do Período_2012	Volume de Negócios_2012
Mean	9 632,174	-122 393,30	-148 932,40	1 512 050,00
Median	1 778,897	4 647,43	-3 612,53	247 889,70
Maximum	70 000,00	30 029 931,00	1 055 866,00	52 526 363,00
Minimum	-	-124 000 000,00	-9 646 857,00	1 455,88
Std. Dev.	17 323,48	6 232 189,00	756 854,60	4 616 326,00
Skewness	2,338836	-12,88687	-7,844495	7,042366
Kurtosis	7,718482	245,0649	77,54801	61,8197
Jarque-Bera Probability	164 675,80	1 681 493,00	104 032,20	103 799,60
	-	-	-	-
Sum	-101 000 000,00	-83 349 808,00	9 862 206,00	1 030 000 000,00
Observations	681,00	681,00	681,00	681,00

$$PEC_{2013} = C(1) * NFM_{2012} + C(2) * RESULTADO_LIQUIDO_DO_PERIODO_2012 + C(3) * VOLUME_DE_NEGOCIOS_2012 + C(4)$$

$$PEC_{2013} = 0,000277800753626 * NFM_{2012} - 0,00335954795962 * RESULTADO_LIQUIDO_DO_PERIODO_2012 + 0,00279990822233 * VOLUME_DE_NEGOCIOS_2012 + 4932,22729042$$

Elaboração Própria